



PMEPC Maia

2010

Versão 2.0

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA MAIA



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Maia

2010 - Versão 2.0



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA MAIA

Índice

Parte I - Enquadramento Geral do Plano.....	9
1. Introdução	10
2. Âmbito de aplicação	11
3. Objetivos gerais	13
4. Enquadramento legal	14
4.1 Legislação geral.....	14
4.2 Legislação específica.....	15
5. Antecedentes do processo de planeamento	15
6. Articulação com instrumentos de planeamento e ordenamento do território.....	16
7. Ativação do plano	18
7.1. Competência para a ativação do plano.....	18
7.2. Critérios para a ativação do plano.....	21
8. Programa de exercícios	24
Parte II - Organização da resposta	29
1. Conceito de atuação	30
1.1. Comissão Municipal de Protecção Civil.....	32
2. Execução do plano.....	35
2.1. Fase de emergência	36
2.2. Fase de reabilitação	41
3. Articulação e atuação dos agentes, organismos e entidades.....	43
3.1. Missão dos agentes de proteção civil.....	44
3.2. Câmara Municipal e Juntas de Freguesia	48
3.3. Missão dos Organismos e Entidades de Apoio.....	52
Parte III - Áreas de Intervenção.....	56
1. Administração de meios e recursos	57
2. Logística.....	59
3. Comunicações	68
4. Gestão da informação	72



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA MAIA

5. Procedimentos de evacuação	77
6. Manutenção da ordem pública	81
7. Serviços médicos e transporte de vítimas.....	82
8. Socorro e salvamento.....	84
9. Serviços mortuários.....	86
10. Protocolos	90
Parte IV - Informação complementar	91
Secção I.....	92
1. Organização geral da Protecção Civil em Portugal	93
1.1. Estrutura da Protecção Civil	93
1.2. Estruturas das operações.....	96
2. Mecanismos da estrutura da Protecção Civil.....	103
2.1. Composição, convocação e competências da Comissão de Protecção Civil.....	103
2.2. Critérios e âmbito para a declaração das situações de alerta, contingência ou calamidade..	106
2.3. Sistema de monitorização, alerta e aviso	108
Secção II.....	120
1. Caracterização geral	121
2. Caracterização física.....	122
3. Caracterização socioeconómica	129
4. Caracterização das infra-estruturas	147
5. Caracterização do risco	161
5.1. Análise de risco e vulnerabilidade.....	161
5.3. Estratégias para a mitigação de riscos	195
6. Cenários.....	199
7. Cartografia de Risco.....	221
Secção III.....	222
1. Inventário de meios e recursos	223
2. Lista de contactos.....	238
3. Modelo de relatórios e requisições.....	239
4. Modelo de comunicados	247
5. Lista de controlo de atualização do plano	248
6. Lista de registo de exercícios do plano	248

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA MAIA

7. Lista de distribuição do plano	249
8. Legislação	251
9. Bibliografia.....	252
10. Glossário.....	253

Índice de Quadros

Quadro 1. Identificação da Natureza e dos Perigos.....	12
Quadro 2. Análise do Grau de Gravidade.....	22
Quadro 3. Grau de Probabilidade.....	22
Quadro 4. Matriz de Risco.....	22
Quadro 5. Exercícios a Realizar no Âmbito do PMEPC da Maia.....	27
Quadro 6. Objetivos dos Exercícios a Realizar no Âmbito do PMEPC da Maia.....	28
Quadro 7. Estrutura Inicial de Resposta	31
Quadro 8. Composição da CMPC da Maia.....	33
Quadro 9. Competências da CMPC da Maia.....	33
Quadro 10. Locais de Funcionamento da CMPC da Maia.....	34
Quadro 11. Contato do Edifício da Câmara Municipal da Maia.....	34
Quadro 12. Contato do Fórum da Maia.....	34
Quadro 13. Entidades e Organismos Intervenientes	40
Quadro 14. Ações a Concretizar na Fase de Reabilitação e Autoridades/Entidades/Organismos a Envolver.....	42
Quadro 15. Ações a Concretizar na Fase de Reabilitação pelos Agentes de Proteção Civil.....	47
Quadro 16. Ações a Concretizar na Fase de Reabilitação pela Câmara Municipal da Maia e Juntas de Freguesia.....	51
Quadro 17. Ações a Concretizar na Fase de Reabilitação pelos Organismos e Entidades de Apoio.....	55
Quadro 18. Apoio Logístico às Populações.....	65
Quadro 19. Procedimentos de Evacuação.....	77
Quadro 20. Serviços Mortuários.....	87
Quadro 21. Composição da CMPC da Maia.....	104
Quadro 22. Competências da CMPC da Maia.....	105
Quadro 23. Locais de Funcionamento da CMPC da Maia.....	105
Quadro 24. Contato do Edifício da Câmara Municipal da Maia.....	105
Quadro 25. Contato do Fórum da Maia.....	105
Quadro 26. Interpretação dos Níveis de Alerta.....	115
Quadro 27. Análise do Grau de Gravidade.....	116
Quadro 28. Grau de Probabilidade.....	117
Quadro 29. Matriz de Risco.....	117

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA MAIA

Quadro 30. Identificação da Natureza e dos Perigos.....	162
Quadro 31. Identificação da Natureza e dos Perigos.....	163
Quadro 32. Grau de Probabilidade.....	164
Quadro 33. Grau de gravidade.....	164
Quadro 34. Matriz de Risco.....	165
Quadro 35. Matriz de Risco para o Município.....	166
Quadro 36. Classificação descritiva do Risco de Incêndio Florestal.....	167
Quadro 37. Classificação descritiva de Acidentes em Estabelecimentos Industriais.....	171
Quadro 38. Classificação descritiva de Acidentes Aéreos.....	172
Quadro 39. Classificação descritiva de Incêndios Urbanos.....	174
Quadro 40. Classificação descritiva de acidentes no transporte de matérias perigosas.....	178
Quadro 41. Classificação descritiva de ondas de calor.....	179
Quadro 42. Classificação descritiva de vagas de frio.....	180
Quadro 43. Classificação descritiva de fenómenos meteorológicos adversos.....	181
Quadro 44. Classificação descritiva de cheias e inundações.....	183
Quadro 45. Classificação descritiva de acidentes rodoviários.....	184
Quadro 46. Classificação descritiva de acidentes ferroviários.....	187
Quadro 47. Classificação descritiva de colapso de estruturas.....	189
Quadro 48. Classificação descritiva de secas.....	190
Quadro 49. Classificação descritiva de sismos.....	192
Quadro 50. Classificação descritiva de sismos.....	194
Quadro 51. Análise do Grau de Gravidade.....	200
Quadro 52. Grau de Probabilidade.....	201
Quadro 53. Matriz de Risco.....	201
Quadro 54. Atribuições e responsabilidades de cada interveniente.....	205
Quadro 55. Medidas a adotar em função dos danos previstos.....	205
Quadro 56. Acidente Industrial.....	209
Quadro 57. Medidas a adotar em função dos danos previstos.....	209
Quadro 58. Acidente Aéreo.....	211
Quadro 59. Atribuições e responsabilidades de cada interveniente.....	213
Quadro 60. Medidas a adotar em função dos danos previstos.....	213
Quadro 61. Incêndio Urbano- Prioridade de ação.....	215
Quadro 62. Atribuições e responsabilidades de cada interveniente.....	217
Quadro 63. Medidas a adotar em função dos danos previstos.....	217
Quadro 64. Acidente com Matérias Perigosas.....	219
Quadro 65. Atribuições e responsabilidades de cada interveniente.....	221
Quadro 66. Medidas a adotar em função dos danos previstos.....	221

Índice de Figuras

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA MAIA

Figura 1. Processo de Ativação do PMEPC.....	20
Figura 2. Níveis de Alerta do PMEPC	20
Figura 3. Procedimentos de Execução do PMEPC da Maia.....	35
Figura 4. Estrutura da Proteção Civil da Maia, Áreas de Intervenção e Coordenação.....	36
Figura 5. Administração de Meios e Recursos.....	58
Figura 6. Apoio Logístico às Forças de Intervenção.....	62
Figura 7. Apoio Social.....	66
Figura 8. Apoio Psicossocial.....	67
Figura 9. Comunicações.....	68
Figura 10. Diagrama de comunicações.....	72
Figura 11. Gestão da Informação entre as entidades atuantes nas operações.....	74
Figura 12. Gestão da Informação às entidades intervenientes do Plano.....	75
Figura 13. Informação Pública.....	76
Figura 14. Procedimentos de Evacuação.....	81
Figura 15. Procedimentos e Instruções de Coordenação.....	82
Figura 16. Procedimentos e Instruções de Coordenação.....	83
Figura 17. Socorro e Salvamento.....	85
Figura 18. Estrutura de Proteção Civil em Portugal.....	94
Figura 19. Estrutura das Operações em Portugal.....	96
Figura 20. Estrutura das Operações no Município da Maia.....	101
Figura 21. Processo para a declaração da situação de alerta.....	107
Figura 22. Sistema de monitorização, alerta e aviso.....	108
Figura 23. Níveis de Avisos Meteorológicos do IPMA.....	109
Figura 24. Critérios dos avisos Meteorológicos do IPMA.....	110
Figura 25. Esquema do Sistema de Alerta.....	115
Figura 26. Localização do Incêndio Florestal.....	202
Figura 27. Localização de Acidente Industrial.....	206
Figura 28. Localização de Acidente Aéreo.....	210
Figura 29. Localização de Incêndio urbano.....	214
Figura 30. Localização de Acidente com Matérias Perigosas.....	218

Índice de Gráficos

Gráfico 1. Temperaturas Médias.....	126
Gráfico 2. Gráfico Termopluviométrico.....	127
Gráfico 3. Humidade Relativa.....	127
Gráfico 4. Precipitação.....	128
Gráfico 5. Evolução da População Residente na Maia.....	130

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA MAIA

Gráfico 6. Evolução da Taxa de Natalidade.....	137
Gráfico 7. População por setor de atividade.....	141
Gráfico 8. Evolução da População ativa por setor de atividade.....	141
Gráfico 9. Evolução empresas setor de atividade, Maia.....	146
Gráfico 10. Evolução Sociedades por setor de atividade, Maia.....	147

Índice de Mapas

Mapa 1. Área de Influência do PMEPC da Maia.....	11
Mapa 2. Zonas de Concentração e Reserva.....	60
Mapa 3. Zonas de Concentração e Acolhimento de População.....	64
Mapa 4. Zonas de Concentração Local.....	78
Mapa 5. Zonas de Reunião e Irradiação.....	79
Mapa 6. Zonas de Concentração e Alojamento da População.....	80
Mapa 7. Zonas de Reunião de Mortos.....	88
Mapa 8. Zonas de Necretórios.....	89
Mapa 9. Freguesias da Maia e Concelhos limítrofes.....	121
Mapa 10. Carta Hipsométrica.....	122
Mapa 11. Carta de Declives.....	123
Mapa 12. Carta de Exposições.....	124
Mapa 13. Carta Hidrográfica.....	125
Mapa 14. Ocupação de Solo.....	144
Mapa 15. Mapa de Rede Viária.....	148
Mapa 16. Mapa de Rede Ferroviária.....	150
Mapa 17. Mapa de Aeroporto e Aeródromo Municipal.....	151
Mapa 18. Mapa de Rede Elétrica.....	152
Mapa 19. Mapa de Rede de Combustíveis.....	153
Mapa 20. Mapa de Zonas Industriais/Áreas de Acolhimento Empresarial.....	154
Mapa 21. Mapa de Abastecimento de água.....	155
Mapa 22. Mapa de Drenagem e águas pluviais.....	155
Mapa 23. Mapa de Equipamentos de Saúde.....	156
Mapa 24. Mapa de Infraestruturas de Socorro.....	157
Mapa 25. Mapa de Equipamentos Educativos.....	158
Mapa 26. Mapa de Equipamentos Sociais.....	159
Mapa 27. Mapa de Equipamentos Desportivos.....	160
Mapa 28. Risco de Incêndio Florestal.....	168
Mapa 29. Mapa de Zonas Industriais/Áreas de Acolhimento Empresarial.....	170
Mapa 30. Mapa de Aeroporto e Aeródromo Municipal.....	172



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA MAIA

Mapa 31. Mapa do edificado no Concelho.....	174
Mapa 32. Mapa da Rede Viária.....	177
Mapa 33. Mapa de Leitões de Cheia e Inundações.....	183
Mapa 34. Mapa da Rede Viária.....	185
Mapa 35. Mapa de Rede Ferroviária.....	187
Mapa 36. Mapa de Túneis e Obras de Arte.....	189
Mapa 37. Mapa de Isossistas.....	192
Mapa 38. Carta de Declives.....	194

Índice de Tabelas

Tabela 1. População residente, Grande Porto.....	130
Tabela 2. População Residente por freguesia.....	131
Tabela 3. Taxa de Crescimento no Município.....	133
Tabela 4. Taxa de Crescimento por Freguesia.....	133
Tabela 5. Densidade Populacional no Município.....	134
Tabela 6. Densidade Populacional por freguesia.....	134
Tabela 7. Índice de Envelhecimento no Município.....	135
Tabela 8. Índice de Envelhecimento por freguesia.....	136
Tabela 9. Taxa de Natalidade, Grande Porto.....	137
Tabela 10. Capacidade de Alojamento em Hotéis.....	138
Tabela 11. Alojamento Turismo Rural.....	139
Tabela 12. Nº de Dormidas no Município.....	139
Tabela 13. Nº de Dormidas, Grande Porto.....	140
Tabela 14. População Ativa por setor de atividade no Município.....	141
Tabela 15. Ocupação do Solo.....	143
Tabela 16. Evolução nº empresas, Grande Porto.....	145
Tabela 17. Nº de Sociedades por setor de atividade.....	147



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA MAIA

Parte III

Áreas de Intervenção

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA MAIA

1. Administração de meios e recursos

A área de intervenção de administração de meios e recursos estabelece os procedimentos e instruções de coordenação quanto às atividades de gestão administrativa e financeira, inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos utilizados aquando da ativação do plano de emergência.

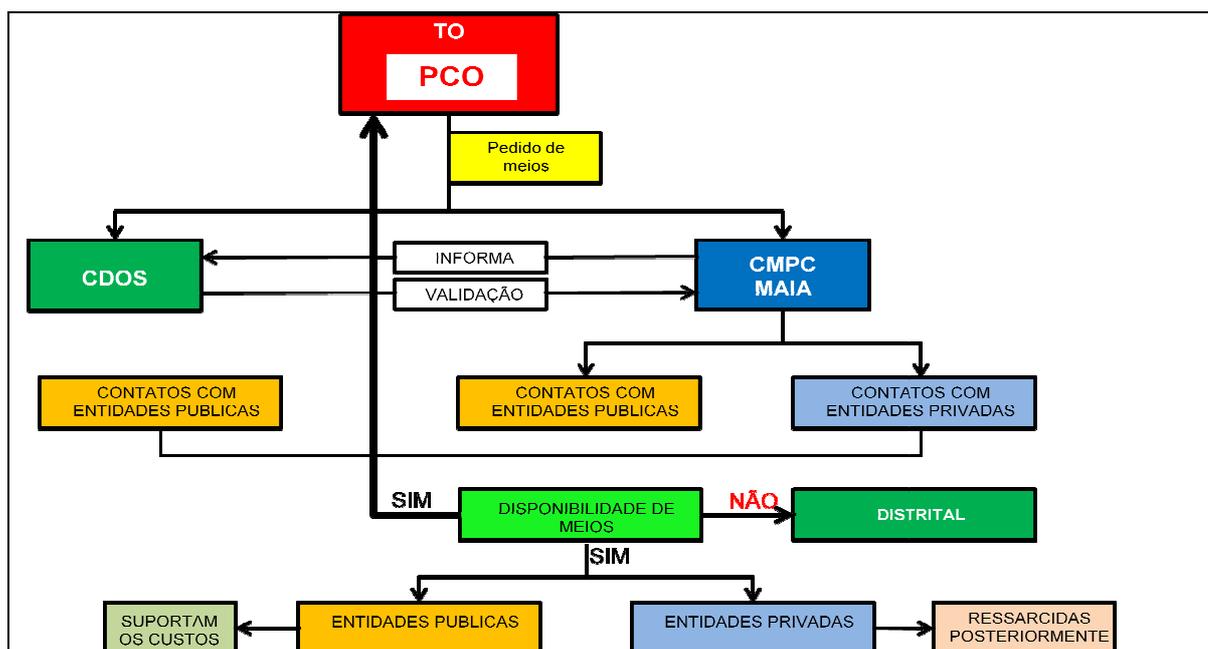
Tem como funções principais:

- Responsabilidade da gestão financeira e de custos;
- Supervisão das negociações contratuais;
- Gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamentos;
- Gestão dos processos de seguros.

ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS	
Entidade Coordenadora: Câmara Municipal da Maia	
Entidades Intervinentes:	Entidades de Apoio Eventual:
<ul style="list-style-type: none">● Câmara Municipal da Maia;● Agentes de Proteção Civil.	<ul style="list-style-type: none">● Entidades e organismos de apoio;● Fornecedores públicos ou privados de equipamentos e outros bens materiais necessários.
Prioridades de Ação:	
<ul style="list-style-type: none">● Proceder à gestão financeira e de custos das operações de emergência de proteção civil;● Definir e implementar, com a colaboração das restantes áreas de intervenção, os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de socorro;● Supervisionar as negociações contratuais;● Realizar a gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamentos;● Gerir os processos de seguros;● Atualizar a lista de contactos dos fornecedores públicos e privados de bens, equipamentos e serviços, necessários às operações de emergência de proteção civil;● Identificar os modos de contacto com os fornecedores privados ou públicos de bens, serviços e equipamentos;● Garantir a permanente atualização do inventário de meios e recursos municipais.	

Procedimentos e instruções de coordenação:

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA MAIA



Pessoal Empenhado:

- O pessoal da Administração Local é nomeado e remunerado pelos organismos a que pertence;
- O pessoal integrado nas operações, das entidades e organismos previstos no Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Valongo é remunerado por essas mesmas entidades e organismos;
- O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite, a título benévolo, deverá apresentar-se nas Juntas de Freguesia e Quartéis de Bombeiros, se outro local não for indicado, para posterior encaminhamento;
- O pessoal voluntário, devidamente integrado, pode ser abonado de alimentação nos dias que preste serviço.

Gestão de Meios:

- Os meios e recursos a empenhar durante a fase de emergência e reabilitação serão prioritariamente os indicados no Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil;
- Os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e aos organismos de apoio serão colocados à disposição do Posto de Comando que os afetará de acordo com as necessidades;
- A CMPC e o Posto de Comando são autónomos para a gestão de meios existentes, assim como para a gestão de meios de reforço que lhes forem atribuídos;
- Será dada preferência à utilização dos meios e recursos públicos (ou detidos por entidades com as quais tenham sido celebrados protocolos de utilização) sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Os pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pela respectiva cadeia de comando.

Gestão de Finanças:

A entidade requisitante dos meios e recursos será responsável pelo ressarcimento das despesas inerentes, nos termos da legislação em vigor e salvo disposições específicas em contrário;

O SMPC é responsável pela permanente atualização do inventário de meios e recursos municipais;

A aquisição de bens e serviços será feita nos termos legais e por requisição da CMPC, e a liquidação das despesas será efetuada pela Câmara Municipal da Maia, segundo as normas de contabilidade pública;

No caso de uma determinada área do Município ser declarada em situação de calamidade os auxílios serão concedidos de acordo com a legislação em vigor;

Os subsídios e donativos recebidos em dinheiro, com destino às operações de emergência, são administrados pelo Departamento de Administração Geral e Suporte à Atividade da Câmara Municipal da Maia, através da Conta Especial de Emergência;

A alimentação, abrigo provisório e agasalho das populações evacuadas, serão da responsabilidade do Departamento de Educação, Ação Social, Desporto e Cultura/ Câmara Municipal da Maia, através de verbas disponibilizadas superiormente para o efeito;

Figura 5 - Administração de Meios e Recursos

2. Logística

No apoio logístico às operações constam os procedimentos e instruções de coordenação, bem como a identificação dos meios e das responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, quanto às atividades de logística destinadas a apoiar as forças de intervenção e a população.

As requisições de bens e serviços deverão ser efetuadas ao COS, pelas entidades e organismos intervenientes, que os solicitará à CMPC, sendo aprovados e requisitados pela mesma comissão. As requisições deverão ser apresentadas pela entidade que necessita dos bens e serviços, de acordo com o impresso anexo a este plano.

O comandante das operações (COS) providenciará, numa primeira fase, o apoio logístico indispensável à sustentação das operações de socorro. A alimentação e o reabastecimento de água e combustível deverão ser assumidos como ações do Corpo de Bombeiros a que pertence o COS.

Estão definidas como Zonas de Concentração e Reserva os seguintes locais:

- 📍 Rua Central de Mandim – Castelo da Maia;
- 📍 Rua da Carriça – Castelo da Maia;
- 📍 Travessa da Cabine – Pedrouços;
- 📍 Aeródromo de Vilar de Luz – Folgosa;
- 📍 Rua Dr. Farinhote – Moreira (BV Moreira da Maia).

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA MAIA



12. MAPA DE ZCR

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Maia

0 1 2 3Km

LEGENDA



Zona de Concentração e Reserva (ZCR):

- 1** Rua Central de Mandim - Castelo da Maia
- 2** Rua da Carriça - Castelo da Maia
- 3** Travessa da Cabine - Pedrouços
- 4** Aeródromo de Vilar de Luz - Folgosa
- 5** Rua Dr. Farinhote - Moreira (Bombeiros Voluntários de Moreira da Maia)

datum: ETRS89
Elipseoide de referência: GRS80
Projeção cartográfica: Transversa de Mercator
Cartografia Base: Ortofotos IGP



dezembro 2013

Mapa 2. Zonas de concentração e Reserva

Perante acontecimentos inopinados poderão ser definidas outras Zonas de Concentração e Reserva.

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA MAIA

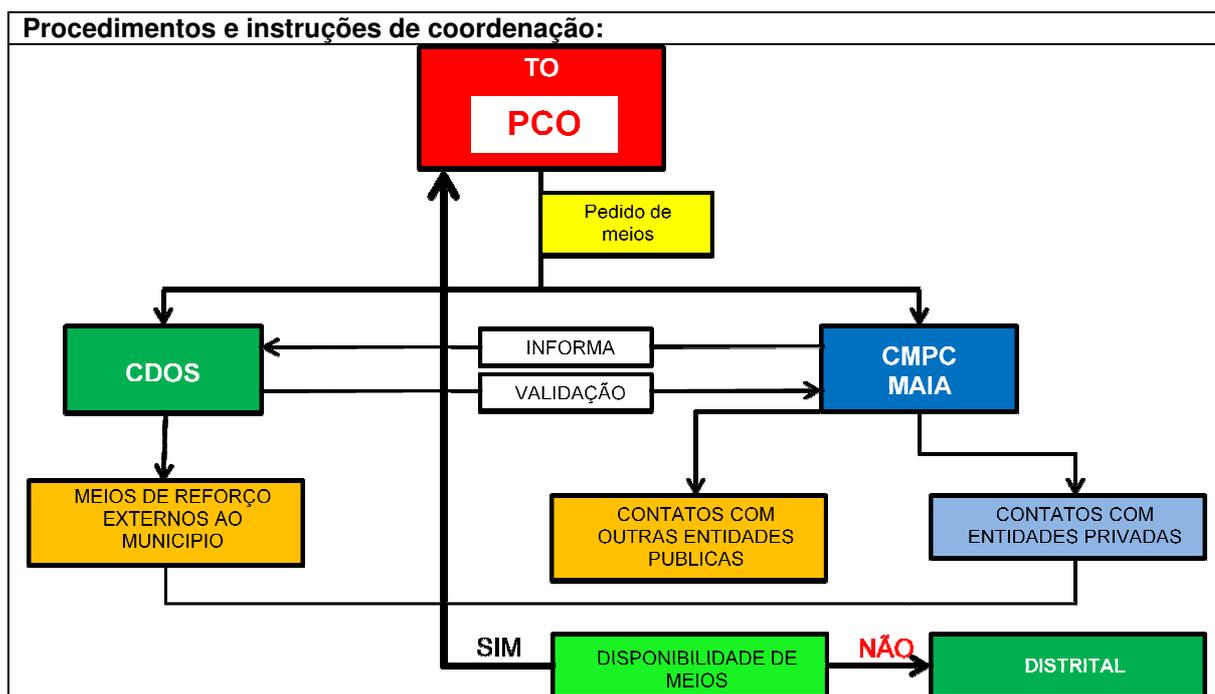
2.1 Apoio Logístico às Forças de Intervenção

No que diz respeito ao apoio logístico às forças de intervenção, está previsto o fornecimento de alimentação, combustíveis, manutenção e reparação de equipamentos, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência.

Da mesma forma dá-se resposta às necessidades dos serviços, organismos e entidades de apoio na fase de reabilitação das redes e serviços técnicos essenciais (energia elétrica, gás, água, telefone e saneamento básico).

APOIO LOGISTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO	
Entidade Coordenadora: Câmara Municipal da Maia	
Entidades Intervenção:	Entidades de Apoio Eventual:
<ul style="list-style-type: none">● Câmara Municipal da Maia;● Departamento de Administração Geral e Suporte à Atividade;● Departamento de Construção e Manutenção;● Departamento de Educação, Ação Social, Desporto e Cultura.● Juntas de Freguesia;● Bombeiros;● Cruz Vermelha Portuguesa.● Corpo Voluntários do Serviço Municipal de Proteção Civil da Maia.	<ul style="list-style-type: none">● Forças armadas;● Entidades e organismos de apoio;
Prioridades de Ação:	
<ul style="list-style-type: none">● Prever a confeção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em ações de socorro, depois de esgotada a capacidade própria das organizações a que pertencem ou a que estejam afetos, através de um sistema de requisições;● Assegurar às áreas de intervenção, quando requisitado, o fornecimento de bens e serviços, nomeadamente combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes e material sanitário, através de um sistema de requisições;● Fornecer meios e recursos para a desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, identificados de acordo com a situação de emergência;● Fornecer meios e recursos para as demolições, escoramentos e desobstruções que lhe sejam solicitados, bem como para a drenagem e escoamento de águas;● Promover a reparação e manutenção de viaturas essenciais à condução das operações de emergência;● Apoiar, a pedido, as outras áreas de intervenção e as forças no terreno com equipamentos, máquinas de engenharia, meios de transporte e geradores;● Disponibilizar meios e recursos para as ações de identificação de substâncias poluentes/tóxicas e zelar pelo cumprimento das disposições legais referentes à conservação e proteção da natureza e do meio ambiente, dos recursos hídricos, dos solos e da riqueza cinegética, florestal ou outra, em apoio às forças de intervenção.	

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA MAIA



Instruções Específicas:

- A alimentação e alojamento do pessoal das entidades e organismos intervenientes nas operações de socorro estarão a cargo destas;
- A alimentação do pessoal voluntário ficará a cargo da Câmara Municipal;
- A alimentação e alojamento dos representantes da CMPC serão a cargo das Entidades ou da Câmara Municipal da Maia, quando outra forma não for fixada pela CMPC;
- Os combustíveis e lubrificantes são obtidos no mercado local (ou em local designado pelo Departamento de Administração Geral e Suporte à Atividade da Câmara Municipal da Maia), pelas Entidades e Organismos intervenientes, através de guia de fornecimento. Estas serão liquidadas posteriormente, pela Câmara Municipal, através da sua Conta Especial de Emergência ou por verbas consignadas para o efeito;
- As despesas de manutenção e reparação de material são encargo das entidades e organismos a que pertence o material. No caso de haver despesas extraordinárias estas serão liquidadas pela Câmara Municipal, através de verbas destinadas para o efeito ou da sua Conta Especial de Emergência;
- As normas de mobilização, requisição de meios e fornecimento de transportes estarão a cargo da área da Logística, em cooperação com a Administração de Meios e Recursos;
- O material sanitário está a cargo das Entidades e Organismos próprios intervenientes no Acidente Grave ou Catástrofe. Poderão ser constituídos nas instalações dos Centros de Saúde e das Forças de Socorro, postos de fornecimento de material sanitário através de requisição, devendo os pedidos dar entrada através da CMPC;
- Serão estabelecidos programas de atuação de serviços técnicos, no âmbito da reabilitação dos serviços mínimos essenciais em consonância com as entidades e organismos;
- As forças de intervenção podem requisitar à CMPC, artigos que se mostrem indispensáveis na emergência;
- Serão estabelecidos procedimentos para requisição e mobilização de meios e funcionamento dos transportes.

Figura 6 - Apoio Logístico às Forças de Intervenção

2.2 Apoio Logístico às Populações

No apoio logístico às populações, está prevista a forma de coordenação da assistência àqueles que não tenham acesso imediato aos bens essenciais de sobrevivência, como, por exemplo, água potável.

Prevê-se ainda o alojamento temporário das populações evacuadas ou desalojadas, a realizar fora das zonas de sinistro e apoio.

Os procedimentos têm em conta a alimentação e agasalho das populações acolhidas em centros de alojamento temporário. Este apoio fica a cargo do Instituto de Segurança Social da Maia.

Os centros de alojamento, a classificar como de curta ou de longa duração, deverão satisfazer as seguintes condições mínimas:

a) Centros de acolhimento de curta duração (algumas horas):

-  Lugares sentados;
-  Sanitários;
-  Água;
-  Alimentação ligeira (eventualmente);
-  Parqueamento.

b) Centros de acolhimento de média duração (mais 24 horas):

-  Dormida;
-  Higiene pessoal;
-  Alimentação;
-  Parqueamento.

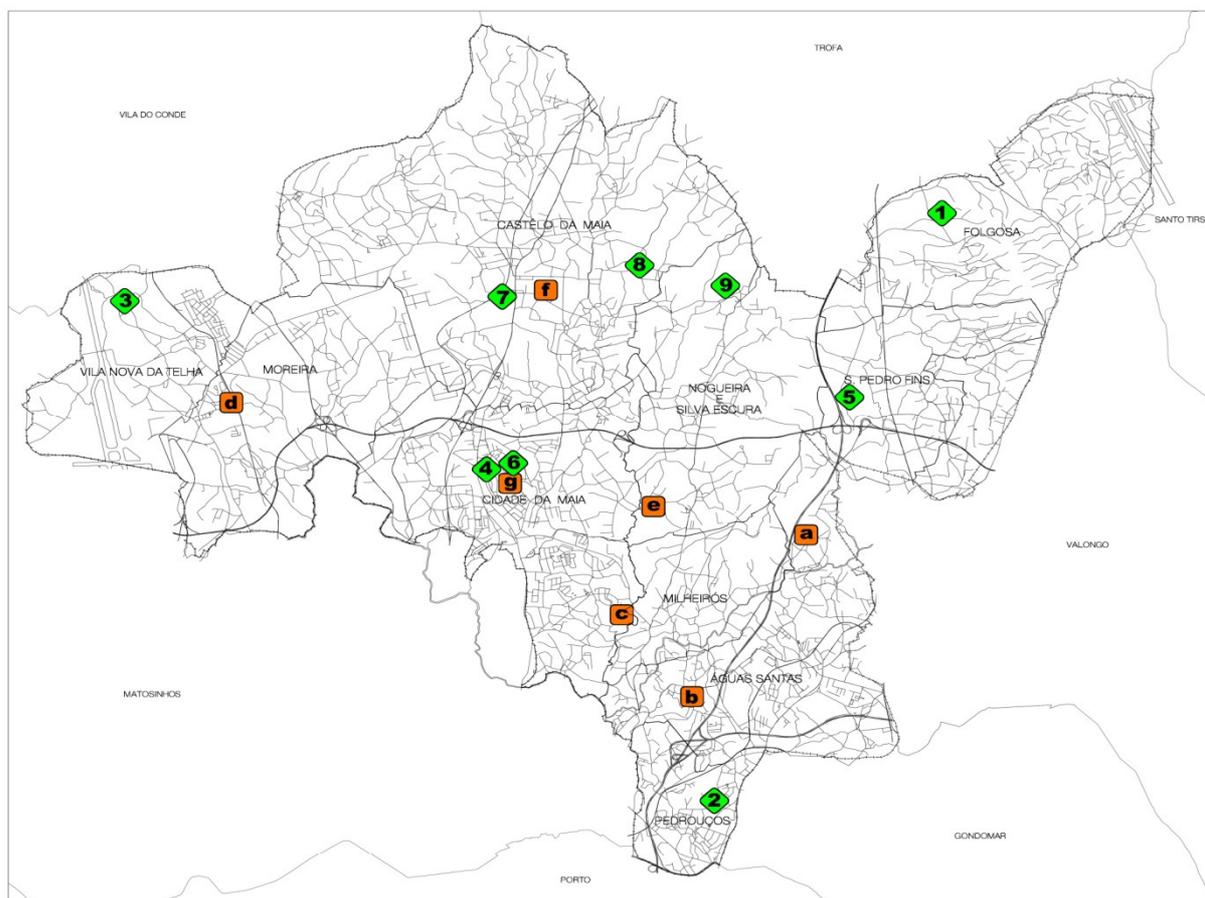
Sempre que necessário os centros de alojamento funcionarão como pontos de reunião para controlo dos residentes e despiste de desaparecidos.

Os centros de alojamento são ativados por decisão do Diretor do Plano, em função da localização das áreas evacuadas e das suas condições de utilização, optando-se, preferencialmente, pelos definidos no anexo específico.

A atividade de apoio logístico às populações inclui a criação e a gestão de ações destinadas à obtenção de fundos externos, recolha e armazenamento de donativos, bem como o controlo e emprego de pessoal.

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA MAIA

Os Centros de Acolhimento de curta e longa duração, estão identificadas no mapa seguinte, das Zonas de Acolhimento e Concentração de População (ZCAP):



14. MAPA DE ZCAP

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Maia

0 1 2 3Km

Zonas de Concentração e Alojamento de População (ZCAP):

LEGENDA

- a** Alojamento temporário (pavilhões desportivos municipais)
- a** Pavilhão Municipal de Águas Santas I
- b** Pavilhão Municipal de Águas Santas III
- c** Pavilhão Municipal de Gueifães
- d** Pavilhão Municipal de Moreira
- e** Pavilhão Municipal de Nogueira
- f** Pavilhão Municipal do Castelo da Maia
- g** Pavilhão Municipal da Maia

- 1** Alojamento de longa duração (grandes campos de jogos municipais e hipódromo)
- 1** Campo de Jogos do Complexo Municipal de Folgosa
- 2** Campo de Jogos do Estádio Municipal de Pedrouços
- 3** Estádio Municipal de Pedras Rubras
- 4** Campo de Jogos do Estádio Municipal Prof. Dr. José Vieira de Carvalho
- 5** Campo de Jogos do Complexo Municipal de São Pedro Fins
- 6** Campo de treinos do Estádio Municipal Prof. Dr. Vieira de Carvalho
- 7** Estádio Municipal Dr. Costa Lima
- 8** Campo de Jogos Municipal de Gondim
- 9** Hipódromo

datum: ETRS89
Elipsóide de referência: GRS80
Projeção cartográfica: Transversa de Mercator
Cartografia Base: Ortofotos IGP



dezembro 2013

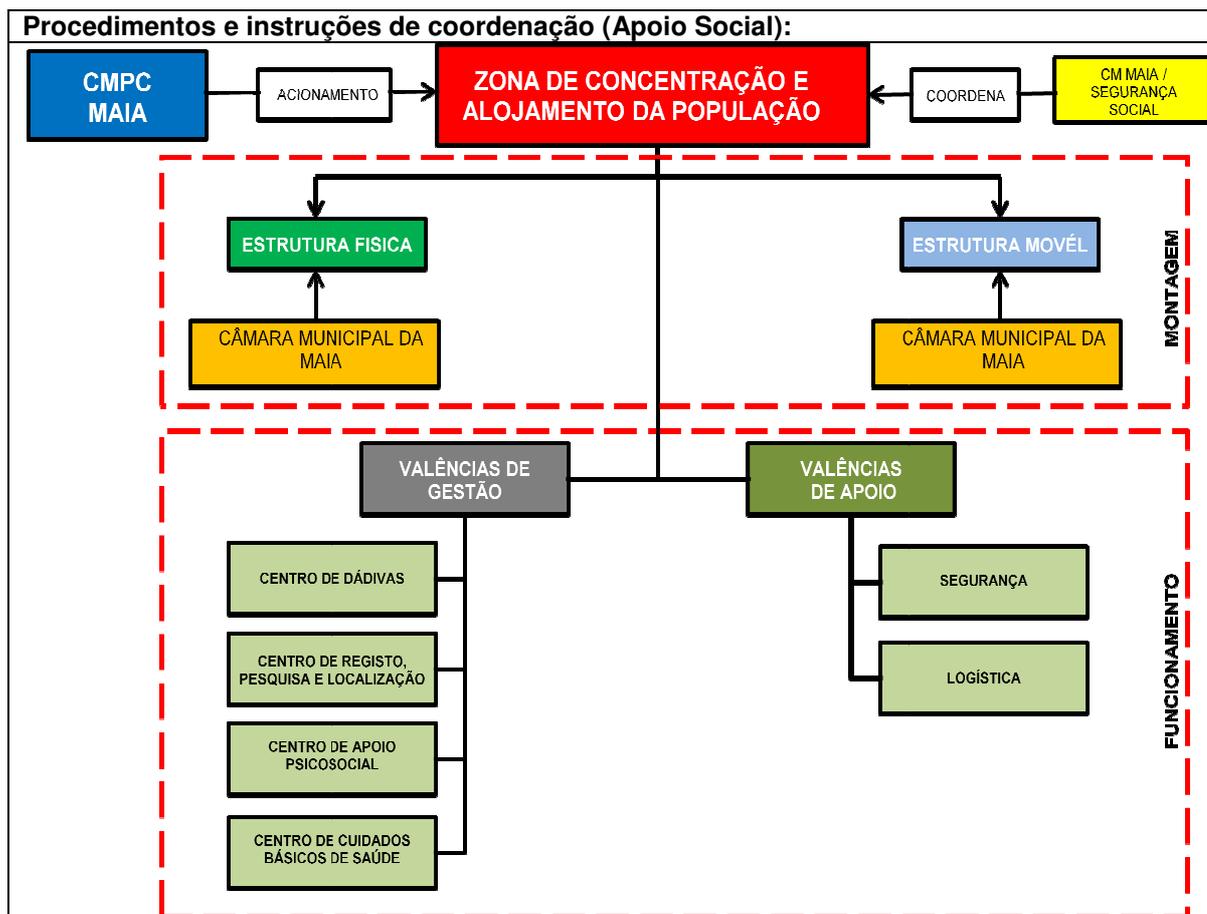
Mapa 3. Zonas de Concentração e Acolhimento de População

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA MAIA

APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES	
Entidade Coordenadora: Câmara Municipal da Maia / Instituto Segurança Social Maia	
Entidades Intervinentes:	Entidades de Apoio Eventual:
<ul style="list-style-type: none">• Câmara Municipal da Maia;• Departamento de Educação, Ação Social, Desporto e Cultura.• Instituto da segurança Social da Maia;• Escuteiros;• Juntas de Freguesia;• IPSS's do Concelho;• Cruz Vermelha Portuguesa;• INEM• Corpo Voluntários do serviço de Proteção Civil da Maia.• Outras Entidades.	<ul style="list-style-type: none">• Forças armadas;• EDP;• SMAES;• PT COMUNICAÇÕES.
Prioridades de Ação:	
<ul style="list-style-type: none">• APOIO SOCIAL:<ul style="list-style-type: none">• Coordenar a assistência àqueles que não tenham acesso imediato aos bens essenciais de sobrevivência, como por exemplo, água potável;• Coordenar as atividades de manutenção dos locais de alojamento provisório (limpezas, etc.);• Coordenar as atividades de fornecimento de alimentação, agasalhos e alojamento aos sinistrados, enquanto permanecerem desalojados;• Coordenar a distribuição de bens e serviços pela população afetada;• Garantir a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios;• Criar e gerir ações destinadas à obtenção de fundos externos, recolha e armazenamento de donativos;• Garantir a prestação social de emergência;• Promover o inventário de meios e recursos específicos, designadamente no âmbito da alimentação, agasalhos, material sanitário e de locais para a constituição de abrigos de emergência e no âmbito do transporte de passageiros e mercadorias, bem como as respetivas instalações fixas de apoio (em cooperação com a Área de Administração de Meios e Recursos);• Propor o estabelecimento de protocolos com entidades fornecedoras de bens e serviços, com capacidade para fornecimento em situação de emergência e coordenar a gestão das áreas de abrigo, organizando um "Centro de Gestão de Áreas de Acolhimento";• Inventariar e propor a constituição de armazéns de emergência, adequando as suas existências e necessidades;• Garantir a criar abrigos de emergência temporários.• APOIO PSICOLÓGICO:<ul style="list-style-type: none">• Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas primárias e secundárias no local da ocorrência \ teatro de operações (TO);• Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas primárias e secundárias do TO para as Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) e destas para as Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP);• Assegurar o apoio psicológico às vítimas terciárias;• Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas terciárias para locais exclusivos para esse efeito;• Assegurar o apoio psicológico de continuidade à população presente nas ZCAP.	

Quadro 18 - Apoio Logístico às Populações

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA MAIA



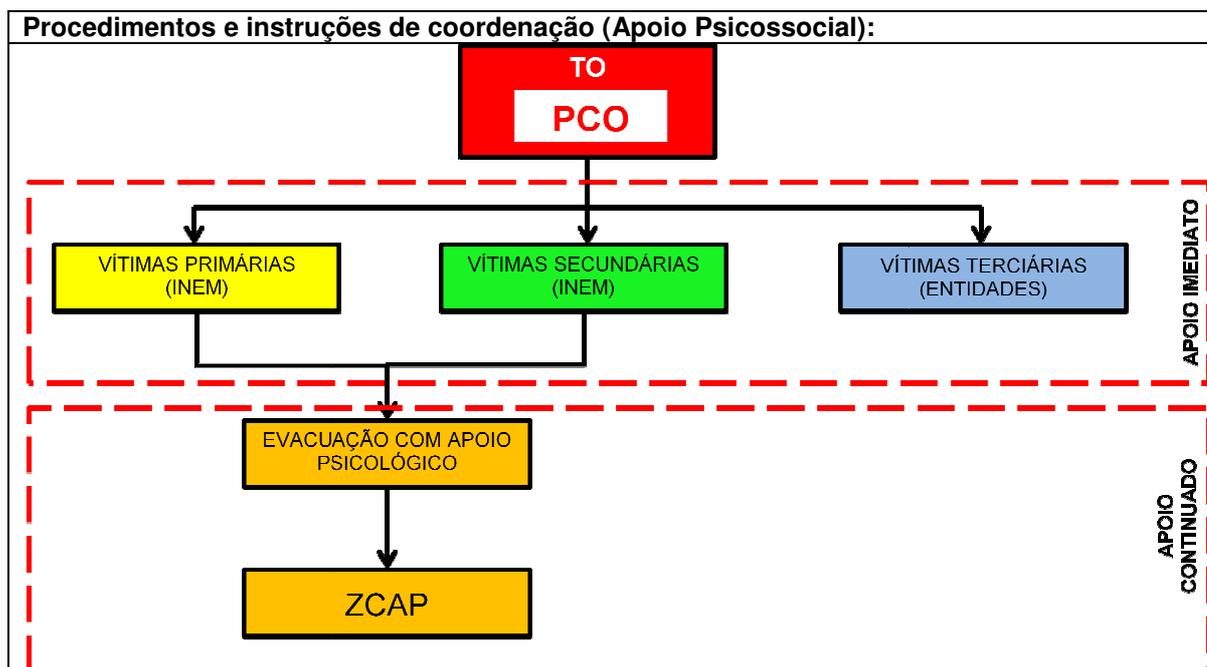
Instruções Específicas:

▲ APOIO SOCIAL:

- O Serviço Local de Segurança Social, como entidade coordenadora, assegura a ativação de Zonas de Concentração e Alojamento das Populações (ZCAP) e informa as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados;
- As ZCAP correspondem aos locais de acolhimento e alojamento temporário da população evacuada;
- As ZCAP, em espaço aberto e/ou fechado, localizam-se em locais previstos no Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, ou em função da dimensão da catástrofe;
- A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa Zona de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP) é o Registo.
- O registo pressupõe a recolha da seguinte informação: nome, idade, morada anterior e necessidades especiais;
- A segurança às ZCAP é efetuada de acordo com os procedimentos definidos para a Área de Intervenção de Manutenção da Ordem Pública;
- Promove a instalação de locais de montagem de cozinhas e refeitórios de campanha e coordena a assistência e bem-estar às populações, designadamente o fornecimento de bens e serviços essenciais;
- Elabora planos de distribuição prioritária de água e de energia, definindo a entidades a que prioritariamente devem ser restabelecidos, como sejam unidades hospitalares e de saúde, centros de desalojados, mortuárias, estabelecimentos de ensino, prisões, lares de idosos, instalações públicas e indústrias agroalimentares;
- Garante a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual a evacuados e vítimas;
- Assegura a atualização da informação, nos Centros de Registo, Pesquisa e Localização, através de listas com identificação nominal das vítimas e evacuados nas ZCAP (em cooperação com a área de Procedimentos de Evacuação);
- Garante a receção e gestão de bens essenciais (alimentos, agasalhos, roupas) que sejam entregues nas ZCAP para apoio a vítimas e evacuados, organizando um Centro de Gestão de Dádivas;
- Recebe todo o pessoal voluntário ou de serviços públicos e privados, não especializado, destinado a colaborar na situação de emergência;
- Elabora e mantém atualizada a lista de voluntários e benévolos;
- Reforça áreas de intervenção, de acordo com a especialidade técnica dos voluntários e benévolos disponíveis.

Figura 7 - Apoio Social

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA MAIA



Instruções Específicas:

🔴 APOIO PSICOSSOCIAL:

- 🔴 O apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias no TO será realizado em Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) constituídas para o efeito;
- 🔴 As ações a desenvolver nas ZAP são respeitantes à receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas;
- 🔴 As ZAP são da responsabilidade do INEM a quem cabe gerir as prioridades de evacuação e os momentos de evacuação. Os restantes agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio que disponham de psicólogos apoiam o INEM na medida das suas disponibilidades;
- 🔴 As ZAP devem articular-se com as ZCAP quanto à comunicação de dados e com o COS quanto à recolha de informação com relevância operacional;
- 🔴 O apoio psicológico às vítimas terciárias é responsabilidade primária das respectivas entidades. No caso de insuficiência ou ausência de meios de apoio, este será garantido pelas entidades disponíveis para o efeito. As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para esse efeito;
- 🔴 Os psicólogos das Forças de Segurança serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento dos seus próprios operacionais. As disponibilidades remanescentes poderão ser utilizadas no âmbito do esforço geral de resposta;
- 🔴 O apoio psicológico de continuidade, a realizar predominantemente nas ZCAP, é coordenado pela Segurança Social que será apoiada por equipas de psicólogos da Câmara Municipal da Maia e da Cruz Vermelha Portuguesa. Este apoio poderá prolongar-se durante a fase de recuperação (pós-emergência), devendo os serviços intervenientes garantir essa continuidade de tratamento/accompanhamento;
- 🔴 Nas ZCAP aplicam-se os procedimentos previstos para a Área de Intervenção do Apoio Social.

Figura 8 - Apoio Psicossocial

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA MAIA

3. Comunicações

O sucesso das operações de socorro depende, entre outros fatores, de um eficaz funcionamento das comunicações no teatro de operações.

Neste sentido, encontram-se estabelecidos os procedimentos e instruções de coordenação, bem como identificados os meios e serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, no que respeita ao estabelecimento ou reforço das comunicações entre o Diretor do plano, o posto de comando operacional e as forças de intervenção.

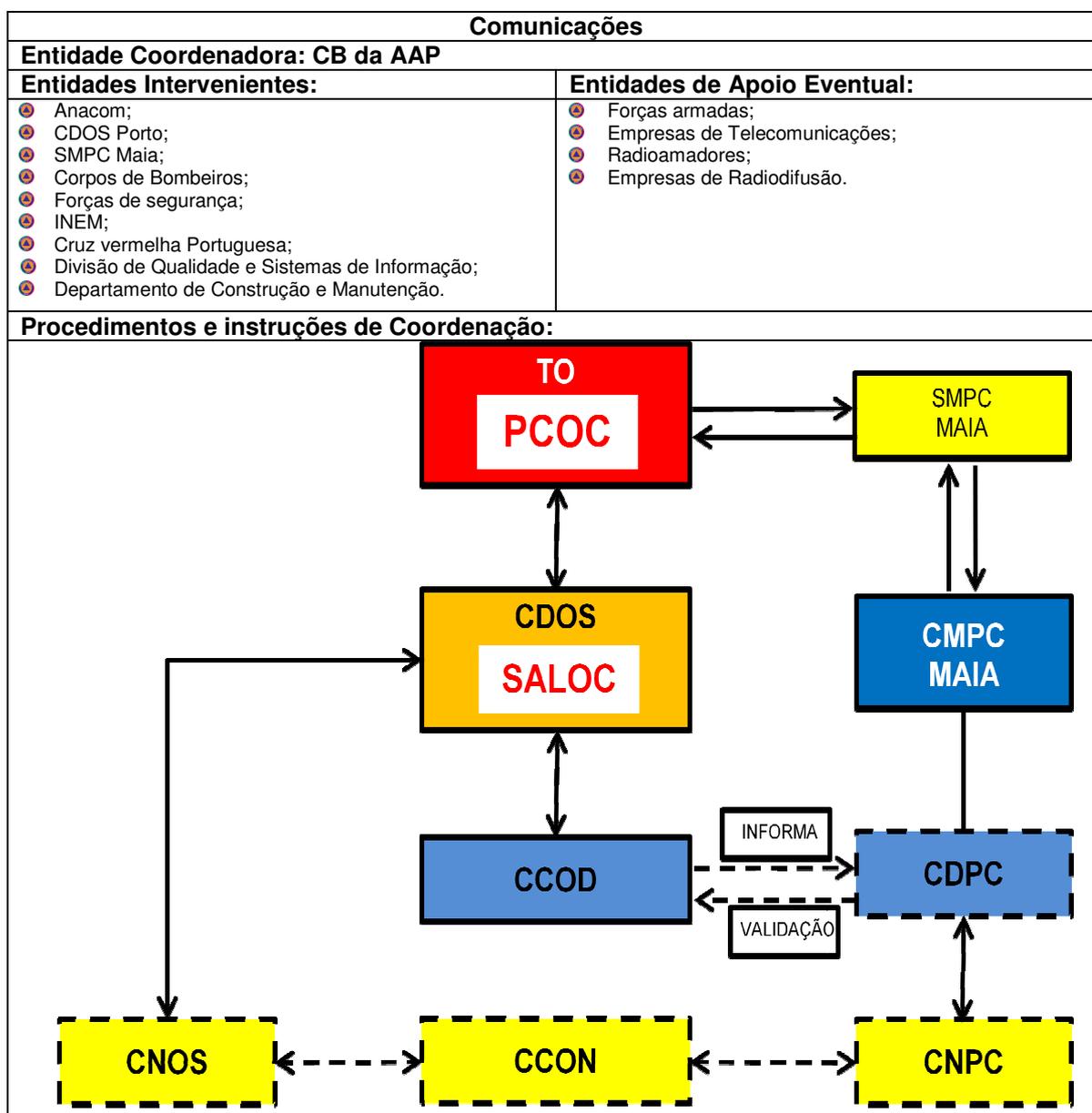


Figura 9 - Comunicações

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA MAIA

As comunicações são um fator de primordial importância no âmbito do planeamento, do aviso e alerta e da condução das operações de emergência de Proteção Civil.

A Rede Rádio de Proteção Civil tem como objetivo estabelecer a ligação entre o CDOS, os Serviços Municipais de Proteção Civil, os diversos agentes de proteção civil e outras entidades e organismos considerados relevantes.

A Rede Rádio Distrital de Proteção Civil é composta por duas redes de comunicação distintas, respetivamente a REPC (Rede Estratégica de Proteção Civil), e a ROB (Rede Operacional dos Bombeiros), que operam nos modos semi-duplex e simplex.

A REPC é uma rede partilhada pela estrutura operacional da ANPC e pelos Agentes de Proteção Civil (APC) cujo objetivo primário é assegurar uma capacidade de interligação e de interoperabilidade ao nível das estruturas superiores de comando.

Têm acesso à REPC os serviços e os agentes de proteção civil, bem como os equipamentos móveis e portáteis de comando dos corpos de Bombeiros e outras entidades especificamente autorizadas pela ANPC, conforme o preconizado na Norma de execução Permanente (NEP) nº042 de 27JUN2006.

Composição da REPC:

- 📡 2 Estações repetidoras correspondentes a 2 canais semi-duplex em banda alta VHF (160 - 173 MHz);
 - 📡 PC Valongo – canal 131;
 - 📡 PC Penafiel - canal 132;

- 📡 1 Canal em Simplex
 - 📡 PC SX Porto – canal 130;

A ROB é uma rede destinada exclusivamente a ser usada pelos corpos de bombeiros no âmbito da sua atividade operacional.

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA MAIA

Composição da ROB:

Coordenação Distrital:

- ④ 3 Estações repetidoras – correspondentes a 3 canais semi-duplex em banda alta VHF (160 - 173 MHz):
 - ④ B Valongo – canal 136;
 - ④ B Cinfães – canal 137;
 - ④ B Baião – canal 138;
- ④ 2 Estações repetidoras em banda baixa (33 MHz a 40 MHz):
 - ④ Valongo;
 - ④ Baião;
- ④ Comando: 3 canais em modo simplex, que no teatro de operações asseguram a ligação entre o Posto de Comando Operacional, as frentes, as divisões e as zonas de concentração e reserva;
- ④ Tático: 5 canais em modo simplex, que no teatro de operações asseguram a ligação entre as divisões e os grupos de combate e/ou veículos operacionais isolados;
- ④ Manobra: 7 canais em modo simplex, que no teatro de operações asseguram a ligação entre os grupos de combate, os veículos operacionais e as respectivas equipas. Todos os agentes de Proteção Civil e outras entidades devidamente autorizadas pela ANPC e que possuam meios de combate a incêndios, tendo acesso à ROB / Manobra quando em operações conjuntas com meios dos Corpos de Bombeiros.

Com prévia autorização, os Agentes de Proteção Civil podem utilizar equipamentos móveis e portáteis nos canais táticos e manobra.

Compete ao COS estabelecer o plano de comunicações para o teatro de operações – que inclui as zonas de sinistro, de apoio e de concentração e reserva – tendo em conta o estipulado na NEP acima referida.

Nesta atividade, devem ser tidos em conta os procedimentos necessários para que se mantenham operacionais as comunicações com os centros operacionais de apoio, incluindo o Comando Distrital de Operações de Socorro – CDOS Porto.

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA MAIA

Será solicitado à GNR, PSP e Polícia Municipal ou Voluntários (Escuteiros), se necessário, a montagem de um serviço de “Estafetas”, a operar junto da CMPC.

No caso dos locais de alojamento, as comunicações serão estabelecidas via telefone, ou em caso de necessidade, através da rede das forças de segurança destacadas nesses locais.

Em casos excepcionais, como substituição de sistemas e equipamentos inoperacionais ou danificados e estabelecer ligações com áreas inacessíveis ou isoladas poderá, de acordo com o Plano Nacional de Telecomunicações de Emergência, recorrer-se à utilização de meios do serviço de radiocomunicações privadas, nomeadamente radioamadores credenciados, que colaboram no sistema de telecomunicações de emergência, reforçando as redes existentes ou substituindo as inoperativas a pedido da Direção do Plano.

Para além do uso de comunicações rádio, o SMPC tem ainda à sua disposição os sistemas de telecomunicações de uso público, nomeadamente telefónico, serviço fax e via telemóvel, os quais ao nível técnico estão assentes em meios e recursos próprios dos operadores detentores dos ditos serviços, nomeadamente Portugal Telecom, TMN, Vodafone e Optimus (entre outros).

As Forças de Segurança poderão colaborar nas transmissões do alerta através da central de emergência 112.

Em caso de emergência ou pré-emergência e com o intuito de informar, avisar ou alertar a população, poder-se-á difundir toda a informação disponível, através da divulgação de comunicados, notas de imprensa e outras formas recorrendo aos órgãos de comunicação social presentes no Município.

As frequências rádio de carácter reservado, encontram-se em anexo neste plano.

Indicativo da Maia na REPC:

Município:	Indicativo
Maia	MIKE 13.6

Indicativos do Centro Distrital de Operações de Socorro do Porto:

Distrito	CDOS	CODIS	2º CODIS
PORTO	DELTA 13	FALCÃO 13	FALCÃO 13.1

Indicativos do Concelho da Maia:

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA MAIA

Município	Centro de Operações	Presidente da Câmara	Vereador da Proteção Civil	Coordenador SMPC	Móvel
Maia	13.6	ÁS 13.6	VALETE 13.6	DELTA 13.6	MÓVEL 13.6.1 a 13.6.n

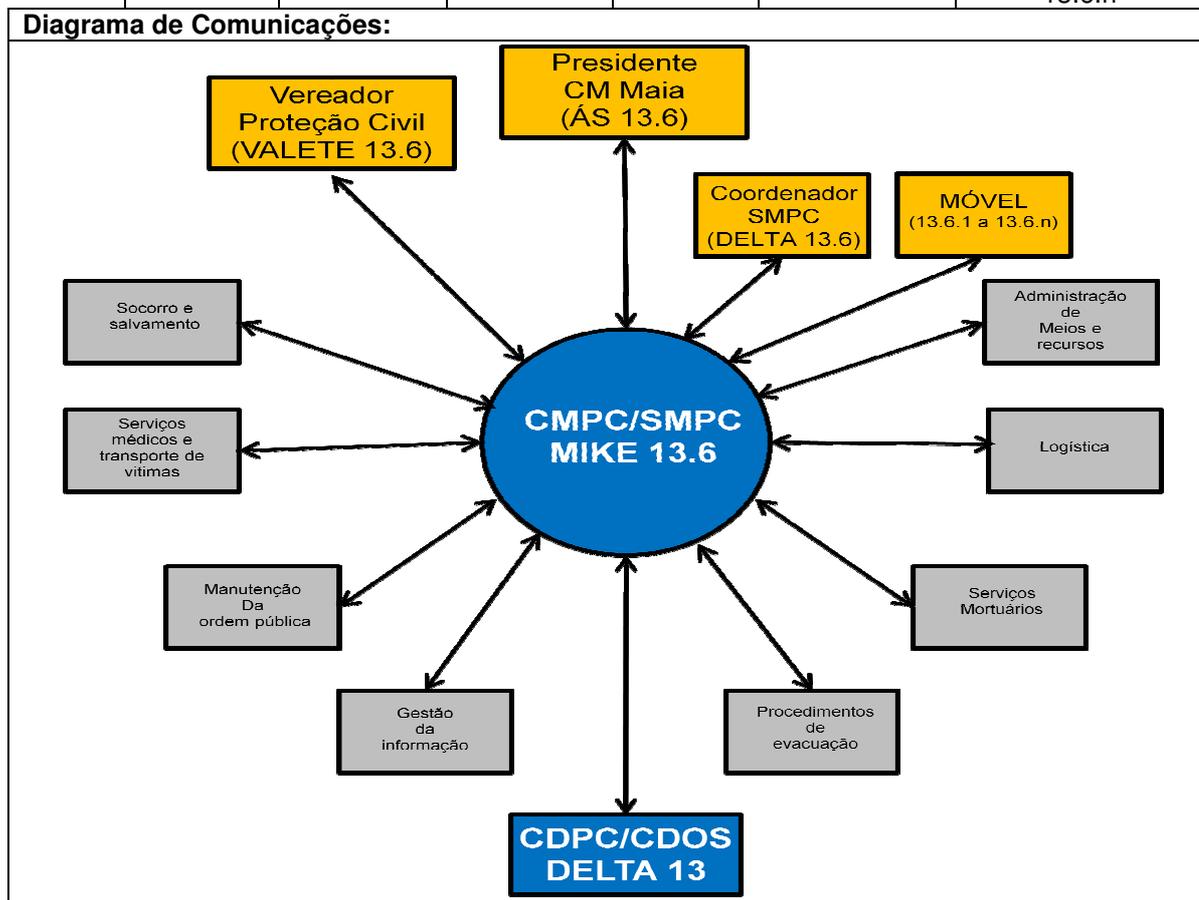


Figura 10 - Diagrama de Comunicações

4. Gestão da Informação

A gestão da informação em situações de emergência exige um sistema de comunicações eficiente e fiável de modo a garantir uma comunicação rápida entre todos os Agentes de Proteção Civil.

A gestão da informação de emergência deverá dividir-se em três grandes componentes:

- 📍 Gestão da informação entre as entidades atuantes nas operações;

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA MAIA

- 📍 Gestão da informação às entidades intervenientes do Plano;
- 📍 Informação Pública.

4.1. Gestão da informação entre as entidades atuantes nas operações

Este conjunto de informação permite adequar recursos e gerir de forma mais equilibrada a utilização das equipas de resposta, potenciando a sua ação. São elencados os procedimentos e instruções de coordenação, bem como os meios e as responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio.

No que respeita à informação entre as entidades atuantes, são previstos no plano, a forma de recolha e tipo de informação relativo a:

- 📍 Garantir a emissão de briefings regulares, consoante a natureza da ocorrência;
- 📍 Assegurar a comunicação e divulgação de informação a todas as entidades intervenientes nas operações;
- 📍 Promover a recolha e difusão de informação, com vista à adequação de recursos, potenciando a eficácia das ações.

Gestão da informação entre as entidades atuantes nas operações	
Entidade Coordenadora: COS	
Entidades Intervenientes:	Entidades de Apoio Eventual:
<ul style="list-style-type: none">📍 SMPC Maia;📍 Corpos de Bombeiros;📍 Forças de segurança;📍 INEM;📍 Cruz vermelha Portuguesa;📍 Entidades e Organismos de apoio.	<ul style="list-style-type: none">📍 Forças armadas;📍 Outras;
Procedimentos e instruções de Coordenação:	
<ul style="list-style-type: none">📍 Garantir a emissão de briefings regulares, consoante a natureza da ocorrência;📍 Assegurar a comunicação e divulgação de informação a todas as entidades intervenientes nas operações;📍 Promover a recolha e difusão de informação, com vista à adequação de recursos, potenciando a eficácia das ações.📍 COS e SMPC efetuam a recolha da informação necessária à avaliação e extensão da situação;📍 Mantém o Presidente da Câmara (PC) informado de todas as situações que estão a ocorrer, fazendo a cada 60 minutos um balanço atualizado da evolução da situação e das medidas adotadas;📍 Os APC's reportam de imediato ao COS ou ao SMPC toda e qualquer alteração que ocorra no teatro de operações.	

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA MAIA

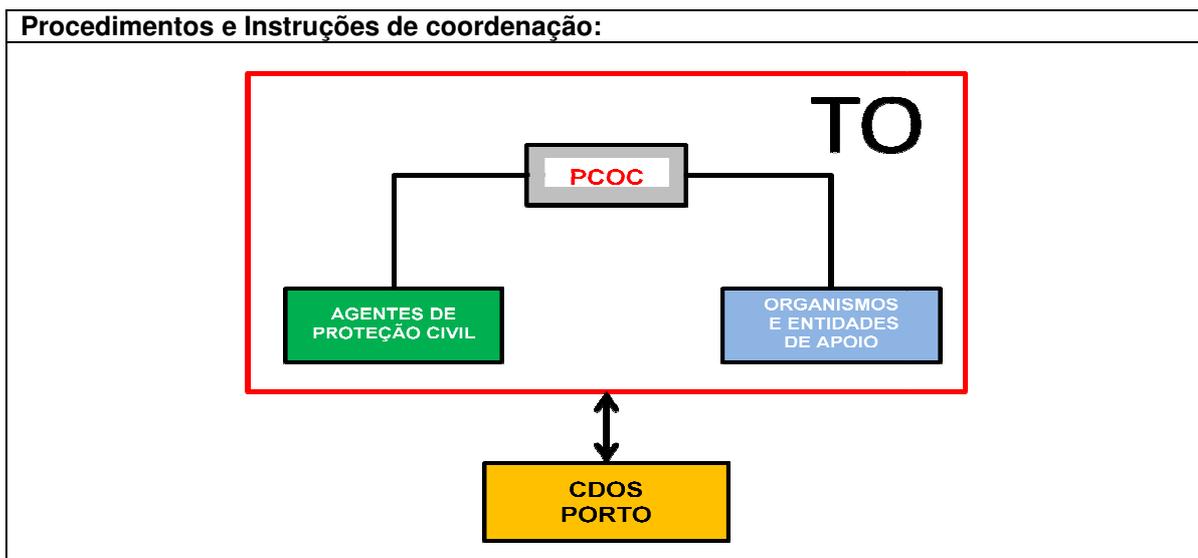


Figura 11 - Gestão da informação entre as entidades atuantes nas operações

4.2. Gestão da informação às entidades intervenientes

Em relação à gestão da informação às entidades intervenientes constam os procedimentos e instruções de coordenação que asseguram a notificação e passagem de informação às entidades intervenientes do plano, designadamente autoridades, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio. Tal fluxo de informação destina-se a assegurar que todas as entidades mantêm níveis de prontidão e envolvimento.

A atualização da informação a prestar deverá ser atualizada sempre que se considere pertinente, mas nunca excedendo períodos de uma hora.

GESTÃO DA INFORMAÇÃO ÀS ENTIDADES INTERVENIENTES DO PLANO	
Entidade Coordenadora: COS e SMPC	
Entidades Intervenientes:	Entidades de Apoio Eventual:
<ul style="list-style-type: none"> ● SMPC Maia; ● Departamentos CM Maia; ● Forças de segurança; ● INEM; ● Cruz vermelha Portuguesa; ● Entidades e Organismos de apoio. 	<ul style="list-style-type: none"> ● CDOS do Porto; ● Outros Agentes de Proteção Civil e Entidades de apoio, de acordo com a natureza da situação de emergência.
Procedimentos e instruções de Coordenação:	
<ul style="list-style-type: none"> ● Garantir a constante atualização da informação a todas as entidades intervenientes no PMEPCP. ● Assegurar a obtenção de pontos de situação junto do COS, outros agentes de proteção civil e entidades intervenientes; ● Recolher e tratar informação necessária à perspetivação da evolução futura da situação de emergência; ● Analisar possíveis cenários e resultados de modelos de previsão; ● Analisar dados ambientais e sociais relevantes para o apoio à decisão nas operações de emergência; ● Analisar e tratar outras informações relevantes. 	

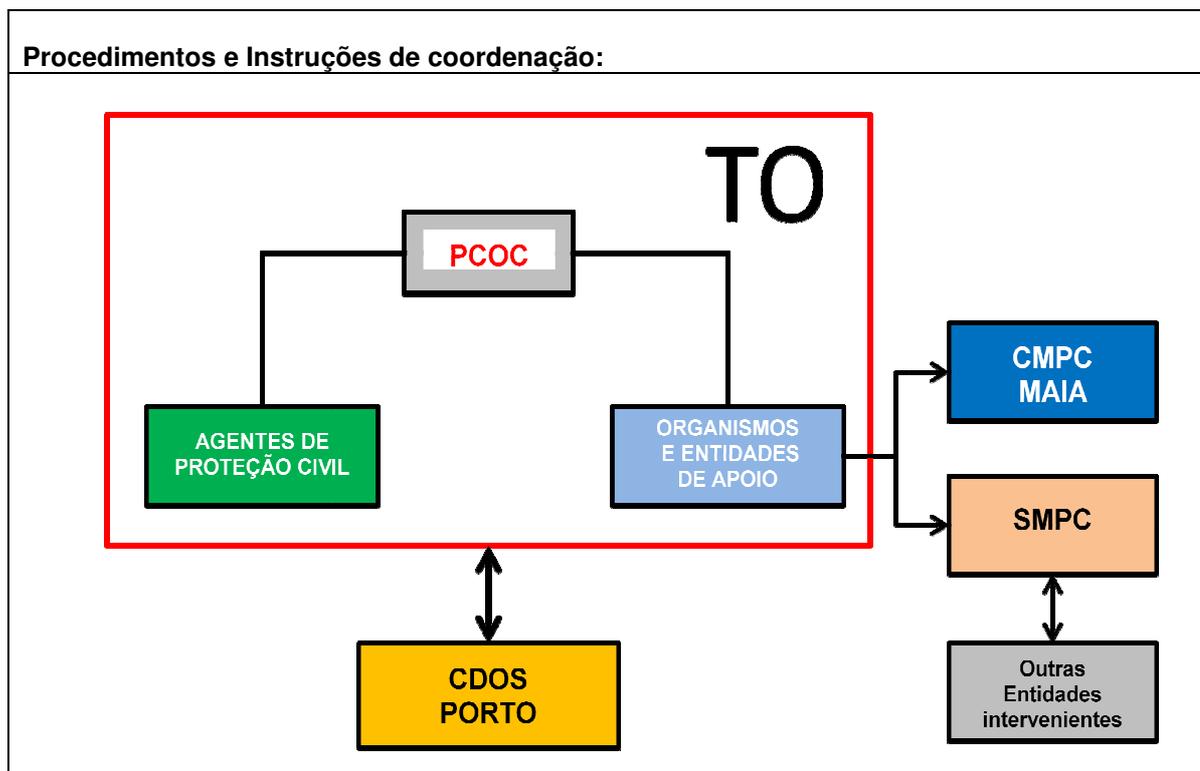


Figura 12 - Gestão da Informação às Entidades Intervenientes do Plano

4.3. Informação Pública

Em relação à vertente de informação pública, encontra-se definida a forma como a população deve ser avisada e mantida informada durante a ocorrência, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes.

Estão ainda previstos os procedimentos de informação periódica aos órgãos de comunicação social, a levar a cabo pelo Diretor do Plano ou seu representante.

Está previsto o tipo de informações a prestar, nomeadamente o ponto de situação, as ações em curso, as áreas de acesso restrito, as medidas de autoproteção, os locais de reunião, de acolhimento provisório ou de assistência, os números de telefone e locais de contacto para informações, receção de donativos e inscrição para serviço voluntário e as instruções para regresso de populações evacuadas.

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA MAIA

INFORMAÇÃO PÚBLICA	
Entidade Coordenadora: CM Maia	
Entidades Intervenção:	Entidades de Apoio Eventual:
<ul style="list-style-type: none"> ● CM Maia ● Gabinete Apoio à Presidência 	<ul style="list-style-type: none"> ● CDOS do Porto;
Procedimentos e instruções de Coordenação:	
<ul style="list-style-type: none"> ● Garantir as relações com os Órgãos de Comunicação Social e prepara, com uma periodicidade pré-estabelecida, comunicados a distribuir; ● Preparar e difundir, pelos meios mais adequados, avisos, informações e medidas de auto proteção das populações. ● Mantém permanentemente atualizados todos os aspetos relacionados com a emergência, bem assim como das operações de socorro em curso; ● Garante a relação com os órgãos de comunicação social e prepara, com periodicidade determinada, comunicados a distribuir; ● Organiza e prepara briefings periódicos e conferências de imprensa, por determinação do Diretor do Plano; ● Divulga a todos os órgãos de comunicação social a informação necessária; ● Divulga a informação disponível, bem como os avisos e medidas de autoproteção às populações, incluindo números de telefone de contacto, indicação de pontos de reunião ou centros de desalojados/assistência, listas de desaparecidos, mortos e feridos, locais de acesso interdito ou restrito e outras instruções consideradas necessárias; ● Organiza campanhas de informação pública durante as ações de preparação para a emergência; ● Organiza e mantém atualizada uma lista de contactos dos Órgãos de Comunicação Social (OCS) locais e regionais; ● Os Órgãos de Comunicação Social devem difundir toda a informação disponível, através da divulgação na íntegra, de comunicados e outras formas, no âmbito da sua missão informativa; ● Na Fase de Emergência, as estações de rádio devem difundir, em tempo útil, os avisos e medidas de autoproteção das populações; ● O Diretor do Plano é o responsável pela validação da informação pública divulgada; ● O Diretor poderá nomear um porta-voz para as relações com os OCS. 	

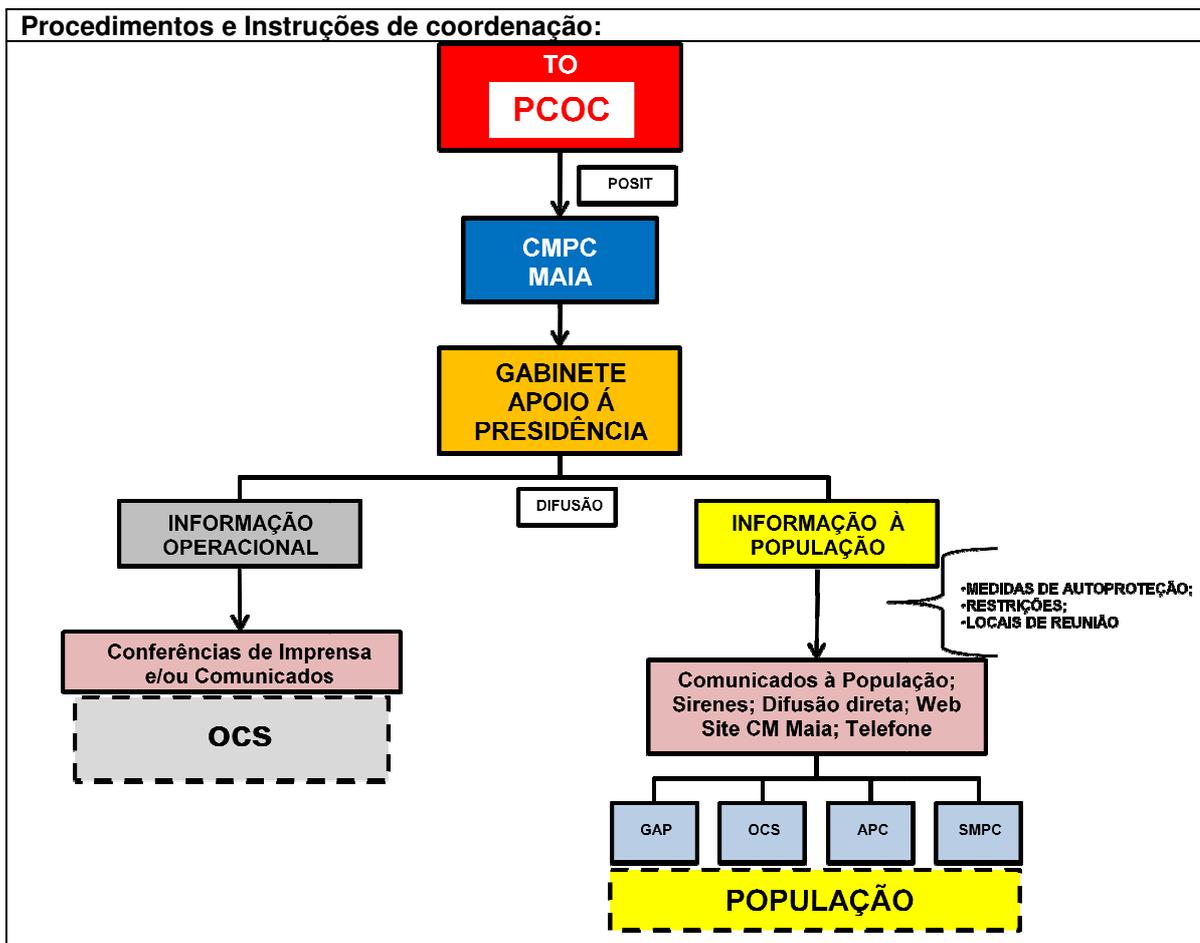


Figura 13 - Informação Pública

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA MAIA

5. Procedimentos de Evacuação

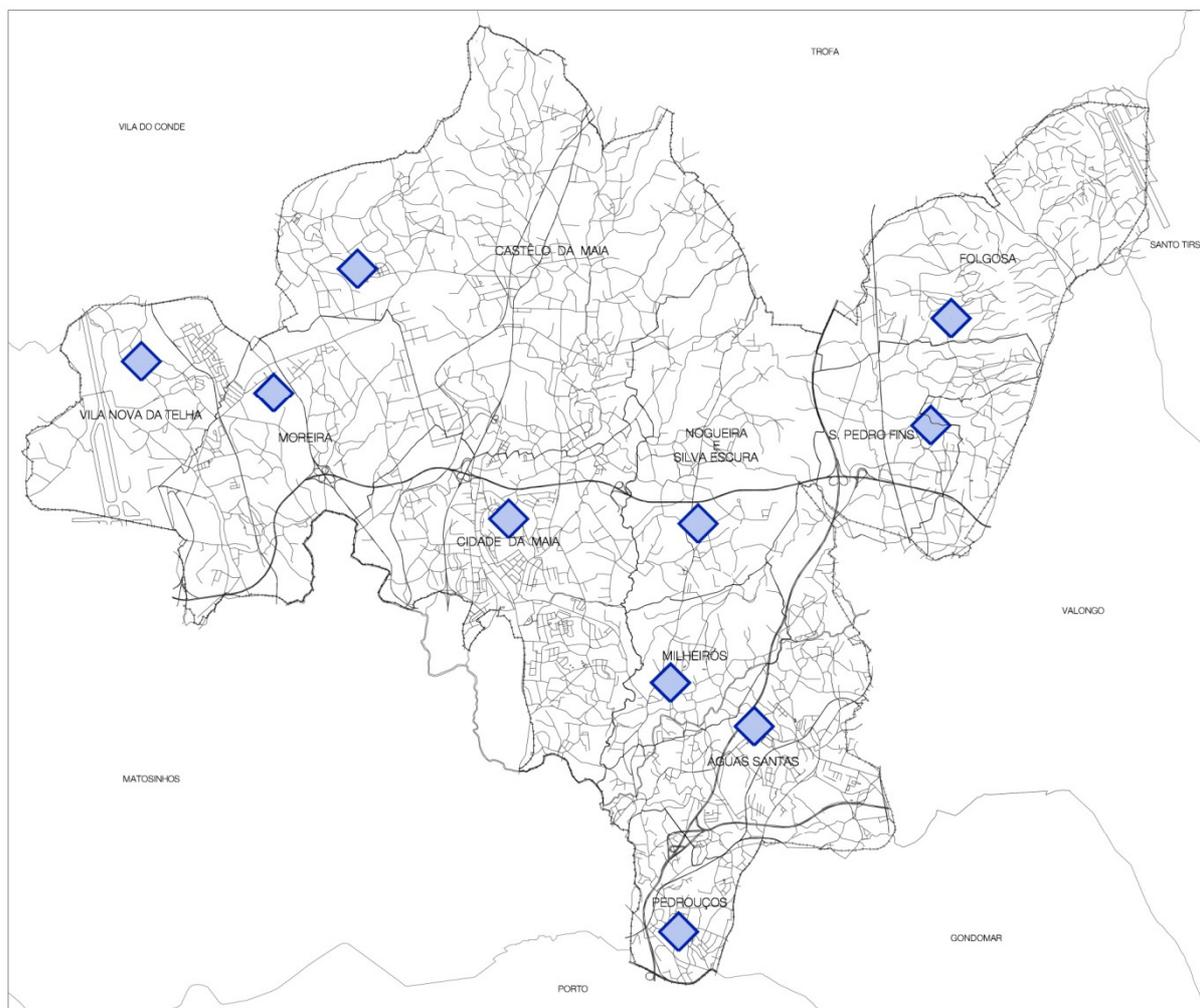
Relativamente aos procedimentos de evacuação, estão estabelecidos os procedimentos e instruções de coordenação, bem como a identificação dos meios e das responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, associados às operações de evacuação e movimentação das populações, designadamente abertura de corredores de circulação de emergência, controlo de acesso às áreas afetadas e controlo de tráfego.

PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO	
Entidade Coordenadora: Forças de segurança	
Entidades Intervenção:	Entidades de Apoio Eventual:
<ul style="list-style-type: none">• Forças de Segurança;• Bombeiros	<ul style="list-style-type: none">• CM Maia;• INEM;• Escuteiros;• Corpo Voluntários do serviço de Proteção Civil da Maia.• Empresas de transporte de passageiros.• Entidades e Organismos de Apoio.
Procedimentos e instruções de Coordenação:	
<ul style="list-style-type: none">• Coordenar as operações de movimentação das populações;• Difundir junto das populações recomendações de evacuação, diretamente, ou por intermédio da área de intervenção de gestão de informação;• Definir os locais de concentração e irradiação;• Definir itinerários de evacuação, em articulação com o COS e em conformidade com o plano de emergência;• Proceder à abertura de corredores de emergência;• Garantir o controlo do tráfego e manter abertos os corredores de emergência, coordenando o acesso às áreas afetadas.• A orientação da evacuação e a movimentação das populações é da responsabilidade das Forças de Segurança;• O tráfego rodoviário é reencaminhado pelas forças de segurança, de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar, nem com a mobilidade das forças de intervenção;• Existem Zonas de Concentração Local (ZCL), caracterizadas pela proximidade à Zona de Sinistro, conforme previsto no Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil;• Zonas de Reunião e Irradiação (ZRI) para onde converge a população das diversas ZCL, em local mais amplo, seguro e com maior facilidade de acesso de meios de transporte, conforme previsto no PMEPC;• Podem ainda existir Zonas de Concentração e Alojamento das Populações (ZCAP), para onde são encaminhadas as populações, antes de serem conduzidas para um alojamento;• As ZCL e ZRI são coordenadas pela câmara municipal e articulam-se operacionalmente com a área de intervenção da Logística;• As ZCAP são coordenadas pelo Centro Regional de Solidariedade e Segurança Social;• O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas é controlado pelas forças de segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego.	

Quadro 19 - Procedimentos de Evacuação

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA MAIA

As Zonas de Concentração Local (ZCL), Zonas de Reunião e Irradiação (ZRI), Zonas de Concentração e Alojamento da População (ZCAP), estão identificadas nos mapas seguintes:



15. MAPA DE ZCL

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Maia

0 1 2 3Km

LEGENDA



Zonas de Concentração Local (ZCL) - juntas de freguesias

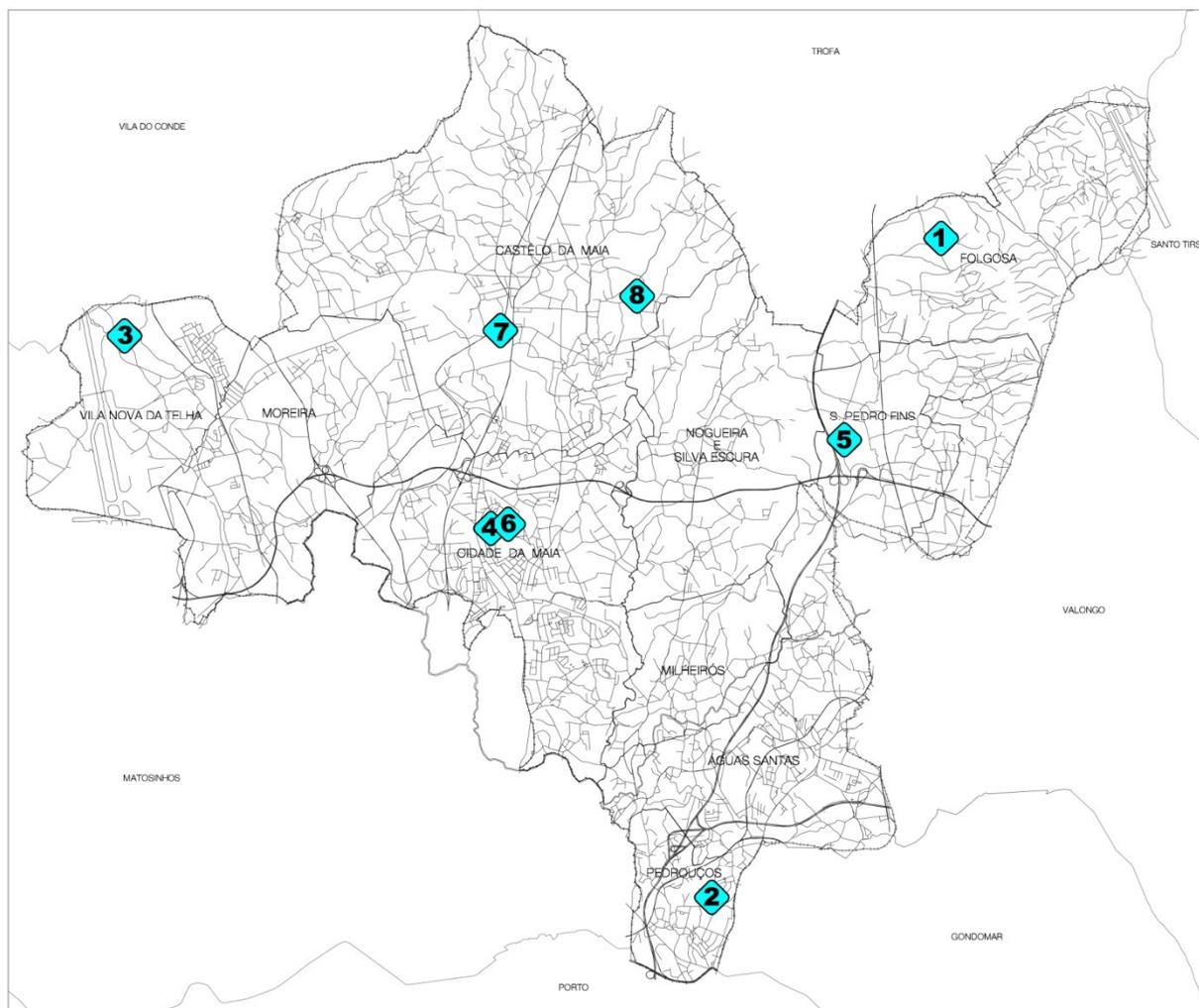
datum: ETRS89
Elipsóide de referência: GRS80
Projeção cartográfica: Transversa de Mercator
Cartografia Base: Ortofotos IGP



dezembro 2013

Mapa 4. Zonas de Concentração Local

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA MAIA



16. MAPA DE ZRI

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Maia

0 1 2 3Km

LEGENDA

Zona de Reunião e Irradiação (ZRI):

- 1** Campo de Jogos do Complexo Municipal de Folgosa
- 2** Campo de Jogos do Estádio Municipal de Pedrouços
- 3** Estádio Municipal de Pedras Rubras
- 4** Campo de Jogos do Estádio Municipal Prof. Dr. José Vieira de Carvalho

- 5** Campo de Jogos do Complexo Municipal de São Pedro Fins
- 6** Campo de treinos do Estádio Municipal Prof. Dr. Vieira de Carvalho
- 7** Estádio Municipal Dr. Costa Lima
- 8** Campo de Jogos Municipal de Gondim

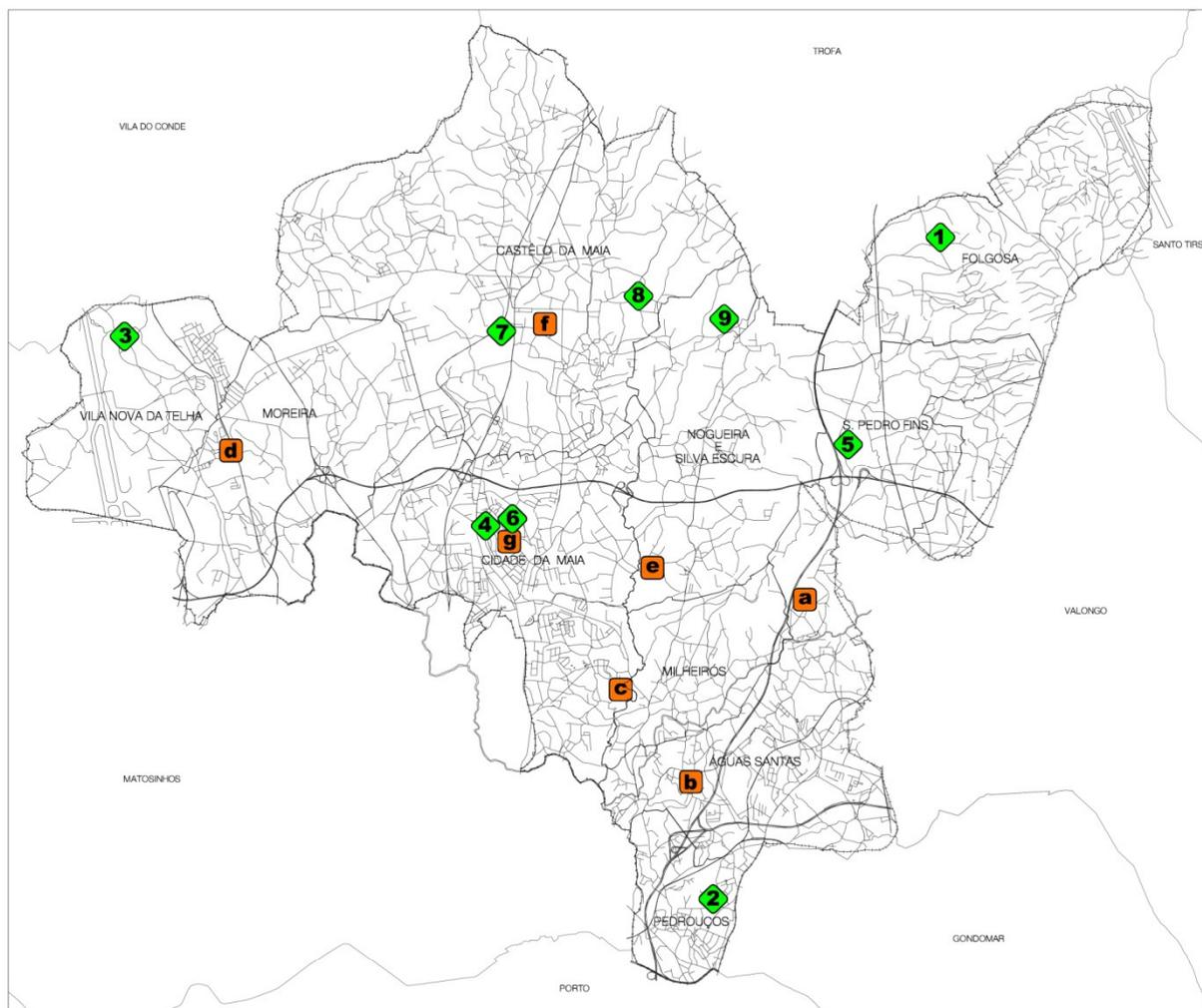
datum: ETRS89
Elipsóide de referência: GRS80
Projeção cartográfica: Transversa de Mercator
Cartografia Base: Ortofotos IGP



dezembro 2013

Mapa 5. Zonas de Reunião e Irradiação

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA MAIA



14. MAPA DE ZCAP

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Maia

0 1 2 3Km

Zonas de Concentração e Alojamento de População (ZCAP):

datum: ETRS89
Elipsóide de referência: GRS80
Projeção cartográfica: Transversa de Mercator
Cartografia Base: Ortofotos IGP

LEGENDA

Orange Square Alojamento temporário
(pavilhões desportivos municipais)

Green Diamond Alojamento de longa duração
(grandes campos de jogos municipais e hipódromo)

- a** Pavilhão Municipal de Águas Santas I
- b** Pavilhão Municipal de Águas Santas III
- c** Pavilhão Municipal de Gueifães
- d** Pavilhão Municipal de Moreira
- e** Pavilhão Municipal de Nogueira
- f** Pavilhão Municipal do Castelo da Maia
- g** Pavilhão Municipal da Maia

- 1** Campo de Jogos do Complexo Municipal de Folgosa
- 2** Campo de Jogos do Estádio Municipal de Pedrouços
- 3** Estádio Municipal de Pedras Rubras
- 4** Campo de Jogos do Estádio Municipal Prof. Dr. José Vieira de Carvalho
- 5** Campo de Jogos do Complexo Municipal de São Pedro Fins
- 6** Campo de treinos do Estádio Municipal Prof. Dr. Vieira de Carvalho
- 7** Estádio Municipal Dr. Costa Lima
- 8** Campo de Jogos Municipal de Gondim
- 9** Hipódromo



dezembro 2013

Mapa 6. Zonas de Concentração e Alojamento da População

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA MAIA

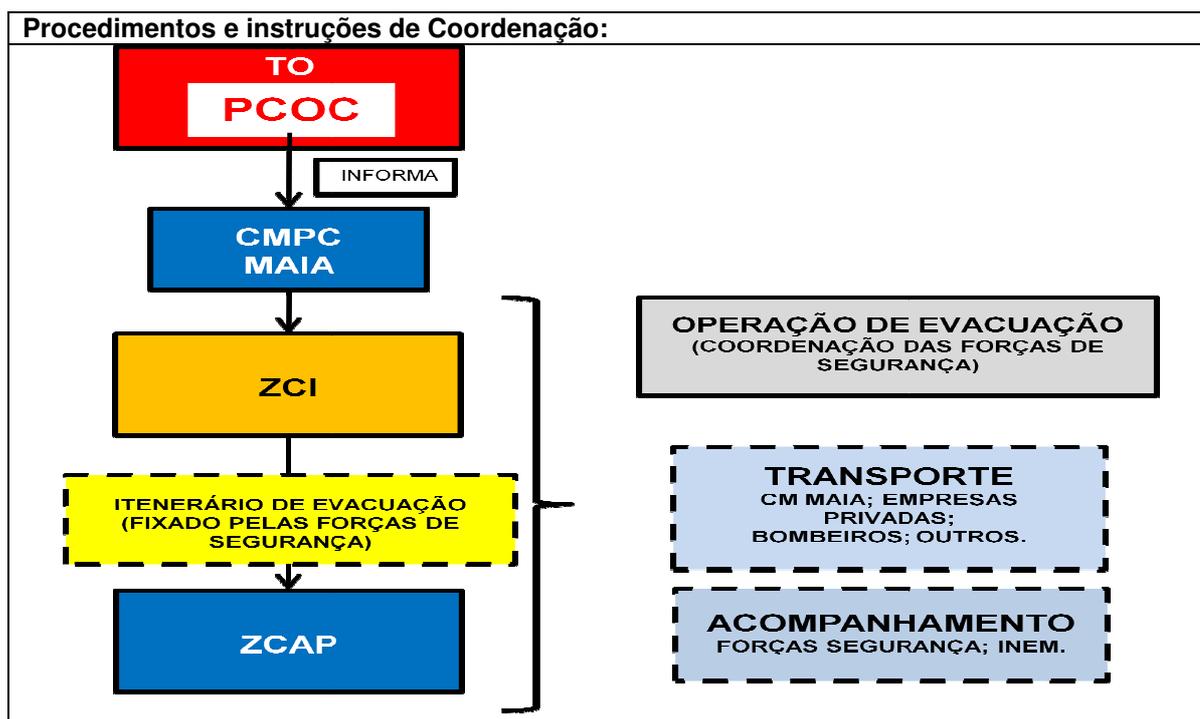


Figura 14 – Procedimentos de evacuação

6. Manutenção da Ordem Pública

No que diz respeito à manutenção da ordem pública, estão estabelecidos os procedimentos e instruções de coordenação destinados a assegurar a manutenção da ordem pública, a limitação do acesso às zonas de sinistro e de apoio e a segurança das infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil (tais como instalações dos agentes de proteção civil, hospitais, escolas, etc.).

MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	
Entidade Coordenadora: Forças de segurança	
Entidades Intervinentes:	Entidades de Apoio Eventual:
<ul style="list-style-type: none"> ● Forças de Segurança. 	<ul style="list-style-type: none"> ● CM Maia; ● PM Maia; ● Corpo Voluntários do Serviço Municipal de Proteção Civil da Maia.
Procedimentos e instruções de Coordenação:	
<ul style="list-style-type: none"> ● Garantir a manutenção da lei e da ordem; ● Garantir a proteção das pessoas, bens e património; ● Garantir o controlo de tráfego e manter abertos corredores de circulação de emergência; ● Garantir a segurança de estruturas sensíveis e/ou fundamentais às operações de proteção civil e de apoio às populações; ● Coordenar o acesso às áreas afetadas; ● Colaborar nas ações de aviso, alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso e alerta às populações, em colaboração com a área da Gestão da Informação; ● Prestar a colaboração necessária ao diagnóstico da situação de emergência. ● Após a definição da zona de sinistro e de apoio, o tráfego rodoviário é controlado pelas forças de segurança, de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar, nem com a mobilidade das forças de intervenção; ● As Forças de Segurança coordenam um serviço de estafetas para utilização como um dos meios de comunicação, em articulação com a área de intervenção das Comunicações; ● As Forças de Segurança garantem a segurança física das instalações do COM e da CMPC, mantendo desimpedidos os acessos; 	

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA MAIA

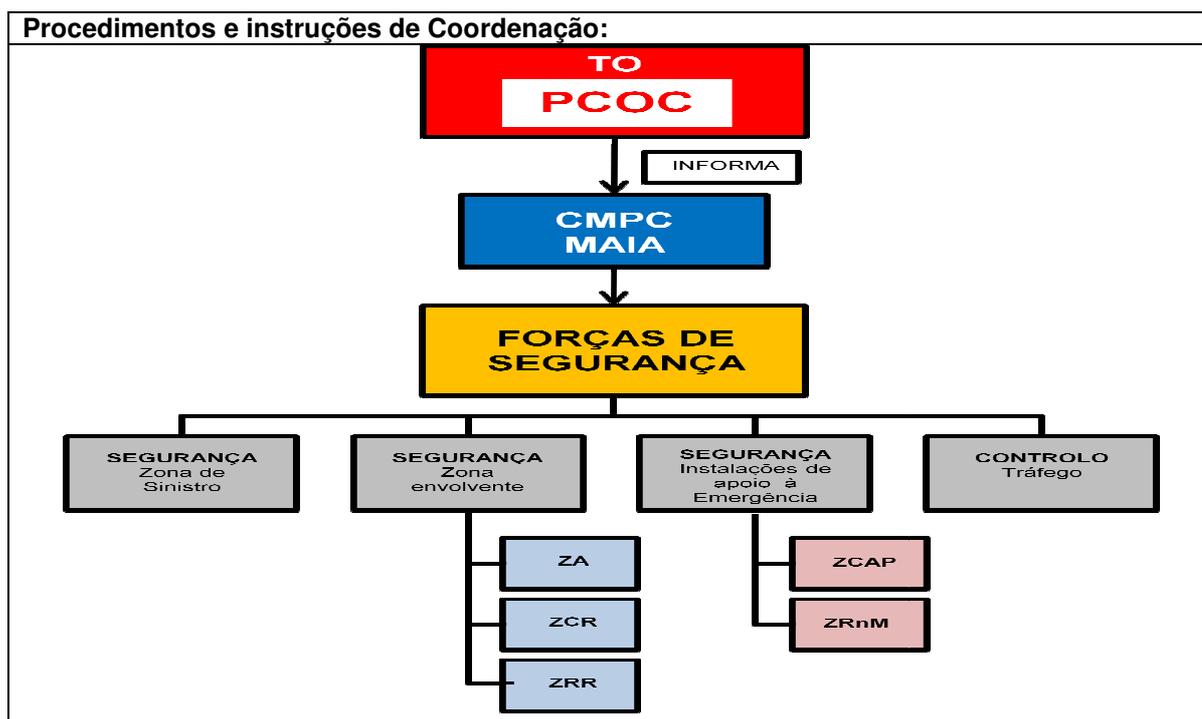


Figura 15 - Procedimentos e instruções de Coordenação

7. Serviços Médicos e Transporte de Vítimas

Nos serviços médicos e transporte de vítimas, estão identificados os procedimentos e instruções de coordenação bem como os meios e as responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, quanto às atividades de saúde e evacuação secundária, face a um elevado número de vítimas.

SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	
Entidade Coordenadora: INEM	
Entidades Intervinentes:	Entidades de Apoio Eventual:
<ul style="list-style-type: none"> ● INEM; ● Autoridade de Saúde Concelhia; ● Hospitais e Centros de Saúde. 	<ul style="list-style-type: none"> ● Bombeiros;
Procedimentos e instruções de Coordenação:	
<ul style="list-style-type: none"> ● Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para as Unidades de Saúde; ● Planear e estudar as ações de evacuação secundária das vítimas entre os postos de triagem e de socorros e outras de saúde mais diferenciadas, bem como a evacuação de Hospitais; ● Coordenar as ações de saúde pública; ● Estabelecer áreas de triagem das vítimas; ● Assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos Médicos Avançados; ● Assegurar a montagem, organização e funcionamento de hospitais de campanha; ● Determinar os hospitais de evacuação; ● Implementar um sistema de registo de vítimas desde o Teatro de Operações até à Unidade de Saúde de destino; ● Inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes; ● Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na Zona de Sinistro; ● Organizar o fornecimento de recursos médicos; ● Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde 	

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA MAIA

carenciadas.

- A triagem primária é da competência da Área de Intervenção de Socorro e Salvamento, sendo em regra realizada pelos Corpos de Bombeiros.
- O INEM colabora nessa ação de acordo com as suas disponibilidades;
- Os cadáveres identificados na triagem primária serão posteriormente encaminhados para a Zona de Transição (ZT);
- Postos de triagem e de socorros serão montados em estruturas fixas ou temporárias pelos Centros de Saúde e INEM, que poderão ser reforçados com meios externos ao Município;
- A localização dos Postos/Áreas de triagem é identificada em colaboração com os Corpos de Bombeiros e deverá estar tão perto quanto possível das zonas mais afetadas dentro da Zona de Sinistro, respeitando as necessárias distâncias de segurança;
- Para evacuação e tratamento dos operacionais serão utilizadas as estruturas hospitalares públicas e privadas disponíveis no Município, podendo ser reforçadas, a pedido, por outras estruturas municipais, distritais ou nacionais.

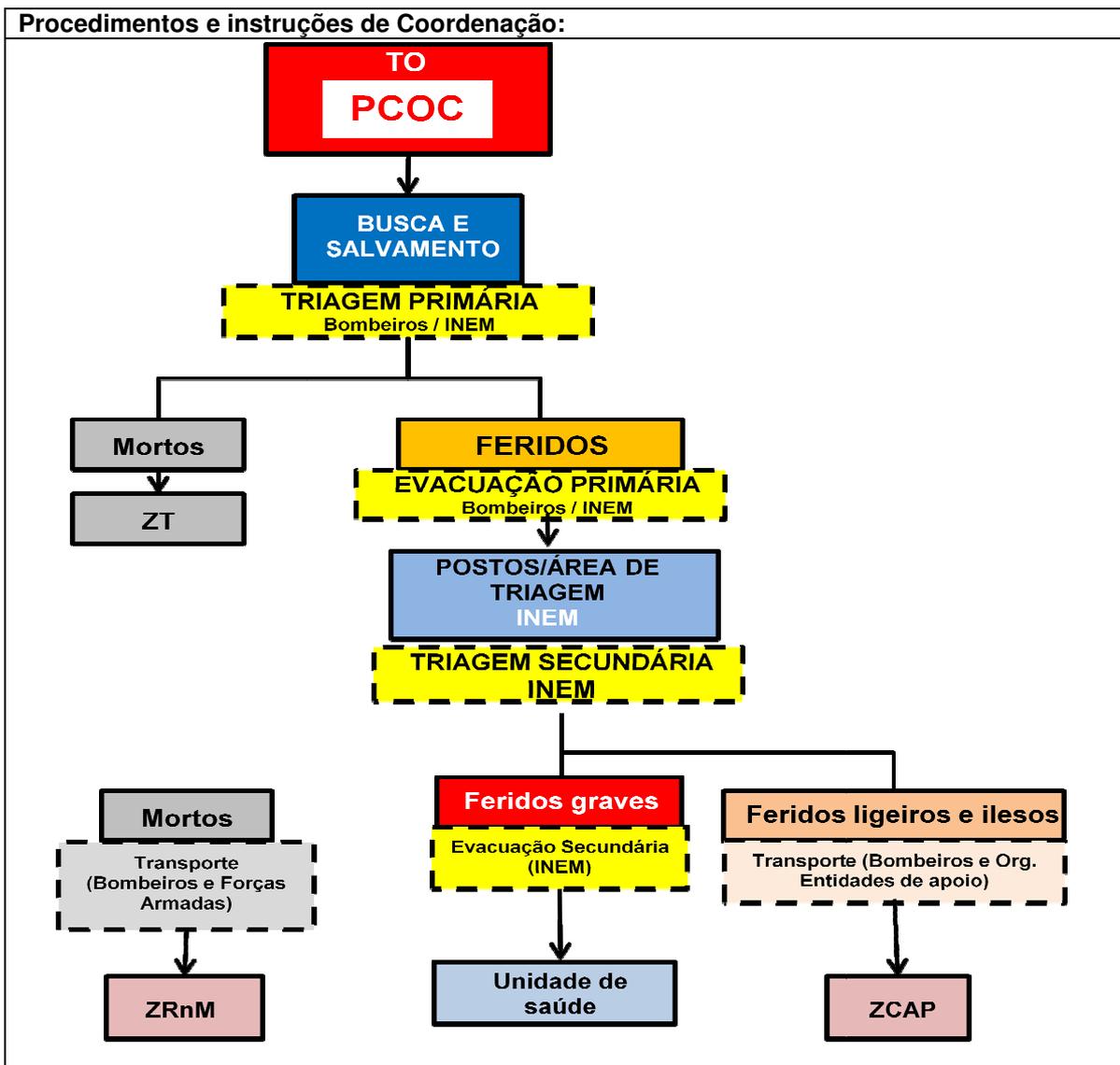


Figura 16 - Procedimentos e instruções de Coordenação

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA MAIA

8. Socorro e salvamento

Relativamente ao socorro e salvamento estão estabelecidos os procedimentos e instruções de coordenação, bem como a identificação dos meios e das responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, que podem incluir a extinção de incêndios, o escoramento de estruturas, o resgate ou desencarceramento de pessoas, a contenção de fugas e derrames de produtos perigosos, etc.

SOCORRO E SALVAMENTO	
Entidade Coordenadora: COS (COMANDANTE DAS OPERAÇÕES DE SOCORRO)	
Entidades Interveniêntes:	Entidades de Apoio Eventual:
<ul style="list-style-type: none">• Corpos de Bombeiros;• INEM.	<ul style="list-style-type: none">• CM Maia;• Corpo Voluntários do serviço de Proteção Civil da Maia.• Outros.
Prioridades de Ação, Procedimentos e instruções de Coordenação:	
<ul style="list-style-type: none">• Planear e coordenar o socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os sinistros;• Planear e coordenar as ações de busca e salvamento;• Proceder aos reconhecimentos essenciais à recolha e confirmação da informação disponível, com a maior brevidade possível, de forma a avaliar objectivamente a situação de emergência;• Preparar e manter atualizado um registo de recursos humanos e materiais, a disponibilizar em situação de emergência;• Propor a definição de zonas prioritárias nas áreas afetadas pela situação de emergência;• Planear e coordenar a evacuação primária, em articulação com a área de intervenção dos Procedimentos de Evacuação, colaborando nas ações de transporte;• Propor trabalhos de demolição e desobstrução;• Assegurar a minimização de perdas de vidas, bens e agressões ao meio ambiente;• Assegurar a prestação de primeiros socorros, em articulação com a área de intervenção dos Serviços Médico e Transporte de Vítimas.• A intervenção inicial face a um acidente grave ou catástrofe cabe, prioritariamente, às forças mais próximas do local da ocorrência ou àquelas que se verifique terem uma missão específica mais adequada. Assim, de acordo com a legislação aplicável (SIOPS), o chefe da primeira equipa de intervenção assume a função de Comandante das Operações de Socorro (COS). Este, de imediato, deve avaliar a situação e identificar o tipo de ocorrência, o local e a extensão, o número potencial de vítimas e os meios de reforço necessários;• Caso aplicável, deverá ser indicado pelo COS a sectorização do teatro das operações, por zonas geográficas ou funcionais, e identificado um responsável por cada sector;• O COS mantém a articulação operacional permanente com o Comando Operacional Distrital da ANPC;• A nível municipal, a coordenação das operações de socorro é assegurada pela CMPC.• As informações recolhidas devem ser comunicadas ao CDOS que deverá ter em conta o disposto na tabela de gravidade constante na Diretiva Operacional Nacional n.º 1 ANPC/ANPC/2007 (Estado de alerta para as organizações integrantes do SIOPS);• O fim da situação de emergência é dado pelo COS, em articulação com o Diretor do Plano e a CMPC;• Compete ao COS promover a recolha sistemática de informação relacionada com a situação de emergência e estabelecer um registo cronológico da sua evolução, elaborando relatórios e pontos de situação;• Compete ao COS manter permanentemente atualizado o estudo da situação nas áreas sinistradas e em cada um dos pontos críticos, propondo e acionando os meios adequados, em articulação com a CMPC e com o Diretor do Plano.	
Áreas Operacionais:	
Delimitam-se, para efeitos de melhoria da rapidez de resposta e rentabilização dos meios a envolver nas operações, três zonas operacionais concêntricas, em torno do local do sinistro:	
ZONA VERMELHA	
<ul style="list-style-type: none">• Zona de concentração do total ou quase da totalidade dos danos. De utilização muito restrita, nela apenas atuarão as estruturas operacionais de proteção civil de primeira intervenção.• A entrada de meios de reforço é feita a pedido e sob autorização.• As vias terão preferencialmente sentido único.• Definem-se nesta zona, se necessário, sectores operacionais de atuação de emergência.	

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA MAIA

● ZONA LARANJA

- Zona envolvente da primeira, podendo concentrar alguns danos e que se pode estender por áreas significativas em termos de dimensão.
- Serve de interface entre as zonas vermelha e verde e é nela que se posicionarão alguns meios e estruturas de apoio à emergência.
- A circulação é feita segundo autorização expressa, efetuando-se também, quando possível, em sentido único.

● ZONA VERDE

- Zona de acesso e circulação livre, embora com as restrições necessárias às atividades prioritárias da emergência.

Procedimentos e instruções de Coordenação:

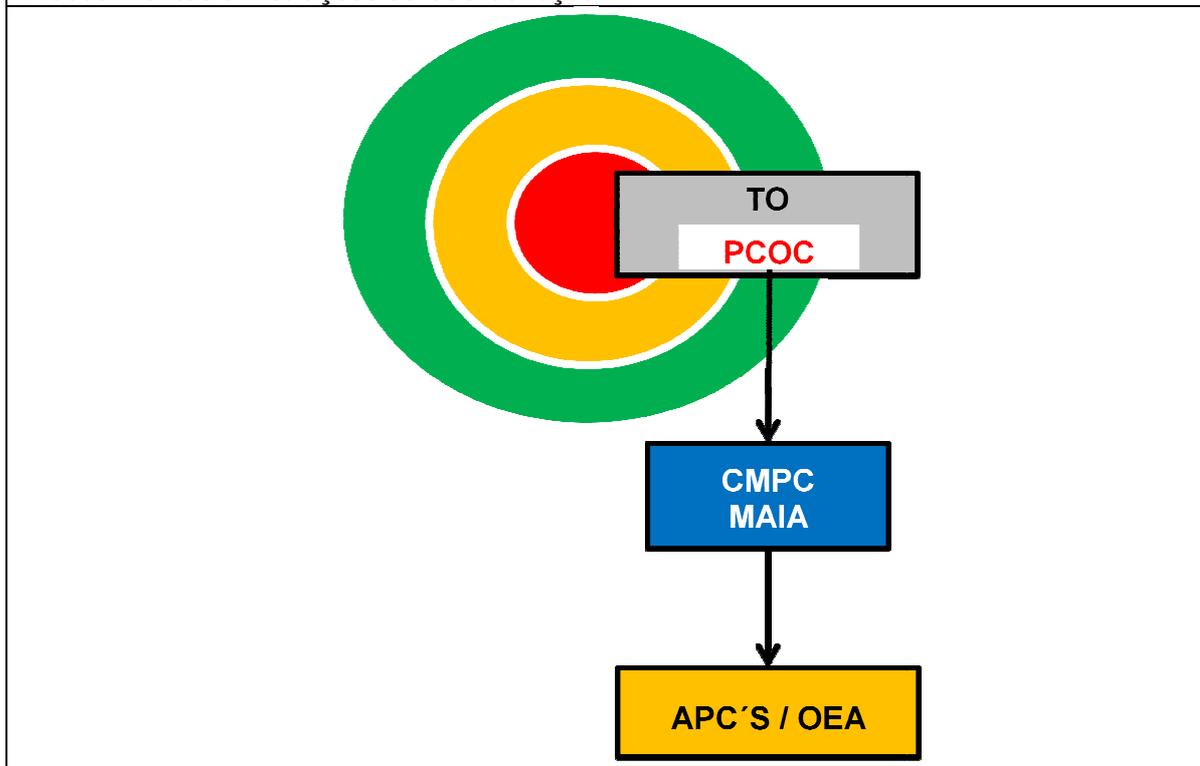


Figura 17 – Socorro e Salvamento

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA MAIA

9. Serviços Mortuários

No que respeita aos serviços mortuários, estão estabelecidos os procedimentos e instruções de coordenação, identificam-se os meios e os serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, relacionados com atividades de recolha e reunião de vítimas mortais, instalação de morgues provisórias para identificação e reconhecimento de vítimas mortais e sepultamento de emergência.

SERVIÇOS MORTUÁRIOS	
Entidade Coordenadora: AUTORIDADE DE SAÚDE / MAGISTRADO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Entidades Intervinentes:	Entidades de Apoio Eventual:
<ul style="list-style-type: none">• Corpos de Bombeiros;• INEM• Autoridade de Saúde Concelhia;• Forças de segurança;• Instituto de Medicina Legal.	<ul style="list-style-type: none">• CM Maia;• Corpo Voluntários do Serviço Municipal de Proteção Civil da Maia.• Outros.
Prioridades de Ação, Procedimentos e instruções de Coordenação:	
<ul style="list-style-type: none">• Assegurar o correto tratamento dos cadáveres, conforme os procedimentos operacionais previstos;• Assegurar a criação de equipas responsáveis pela avaliação das vítimas (ERAV);• Receber e guardar os espólios dos cadáveres, informando o “centro de pesquisa de desaparecidos” (articulação com a área da Manutensão da Ordem Pública);• Fornecer à área de Gestão da Informação e à Direção do Plano listas atualizadas das vítimas mortais e dos seus locais de sepultamento;• Garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres, nomeadamente no que respeita a colheita de dados <i>Post-mortem</i> (PM), colheita de dados <i>Ante-mortem</i> (AM) e cruzamento de dados PM/AM;• Assegurar a presença das Forças de Segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança;• Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas;• Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;• Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados.• O chefe da ERAV é o representante da GNR/PSP, conforme área de incidência. O médico que integra a ERAV é enviado pela Autoridade de Saúde mas se tal não for possível, serão aceites quaisquer outros médicos desde que seja possível, ao chefe da ERAV, verificar a sua credenciação como tal;• Sendo localizado um corpo sem sinais de vida e sem tarja negra aposta, o médico da ERAV verificará o óbito e procederá à respetiva etiquetagem em colaboração com o elemento da PJ. Caso sejam detetados indícios de crime, o chefe da ERAV poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver para a Zona de Reunião de Mortos (ZRnM);• A aposição de tarja negra e de etiqueta numa vítima sob supervisão de um médico corresponde à verificação do óbito, devendo ser feito na triagem de emergência primária, sempre que possível;• A autorização de remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram inspecionados até à ZRnM, haja ou não haja suspeita de crime, cabe ao Ministério Público e é solicitada pelo chefe da ERAV;• A autorização do MP para remoção é transmitida mediante a identificação do elemento policial que chefia a ERAV, dia, hora e local da remoção, conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime;• A autorização antecedente é solicitada ao magistrado do MP designado ou integrado na estrutura municipal, ou, em caso de impossibilidade, noutra estrutura onde esteja presente;• Compete à GNR/PSP promover a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados (“body-bags”), também devidamente etiquetados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privadas. Os Bombeiros mediante as suas disponibilidades, colaborarão nas operações de remoção dos cadáveres para as ZRnM e/ou destas para os Necrotérios Provisórios (NecPro);• Assegura a constituição das Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e dos Necrotérios Provisórios (NecPro), que se poderão localizar em pavilhões gimnodesportivos, armazéns, ou outros previstos no PMEPC;• O MP autoriza a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as ZRnM e destas para os NecPro, para realização, nestes, de autópsia médico-legal e demais procedimentos tendentes à identificação, estabelecimento de causa de morte e subsequente destino do corpo ou partes ou fragmentos anatómicos;• Compete à Câmara Municipal providenciar equipamento para os NecPro de acordo com indicações do INML, designadamente o fornecimento de iluminação, mesas de trabalho, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia;	

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA MAIA

- A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas médico-legais e policiais, registadas em formulários próprios;
- Deverá ser assegurada a presença de representantes do Instituto de Registos e Notariado nos NecPro para proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada;
- Relativamente a vítimas de nacionalidade estrangeira, será acionado no NecPro, o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) e a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) da PJ, para obtenção de dados para a identificação da mesma;
- Aquando da ativação do plano, e tendo como missão a recolha de dados *antemortem*, promover-se-á a ativação de um ou mais Centros de Recolha de Informação, conforme decisão do MP e sob responsabilidade da PJ e do INML;
- Os cadáveres que se encontrem em Hospitais de Campanha ou Postos Médicos Avançados são encaminhados para ZRnM desenrolando-se, a partir daí, os procedimentos previstos no fluxograma;
- Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde e decorrentes do incidente, adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de confirmação do óbito. Estes estabelecimentos constituem-se automaticamente como ZRnM pelo que, após cumprimento das formalidades legais internas e autorização do MP, o cadáver será transportado para o NecPro;
- Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde mas que decorram de patologias anteriores ao incidente, adotam-se os procedimentos habituais de verificação do óbito e, após cumprimento das formalidades legais internas, o cadáver poderá ser libertado para a família;
- Compete às entidades gestoras das ZRnM e dos NecPro fornecer ao MP a informação sobre vítimas falecidas, o qual transmitirá à Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), incluindo dados sobre o número de mortes verificadas, de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios. A transmissão e divulgação desta informação far-se-á com respeito pelo segredo de justiça, pelo segredo médico, pelo dever de reserva profissional e pelo princípio da necessidade de conhecer;
- Os cadáveres e partes de cadáver que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, podem ser conservados em frio ou inumados provisoriamente, se necessário em sepultura comum, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos, até à posterior inumação ou cremação individual definitiva;
- As necessidades de transporte de pessoas e equipamento serão supridas pela Área de Intervenção de Logística, de acordo com os meios disponíveis;
- O apoio psicológico aos familiares das vítimas e elementos das equipas de intervenção será efetuado de acordo com os procedimentos definidos para as respetivas Áreas de Intervenção.

Quadro 20 – Serviços Mortuários

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA MAIA

Nos mapas seguintes, identificam-se os locais de Zona de Reunião de Mortos (ZRnM) e os locais de Zonas de necretórios (NecPro):



18. MAPA DE ZRnM

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Maia



LEGENDA

Zona de Reunião de Mortos (ZRnM)

- 1** Pavilhão Municipal de Águas Santas II - Corim, Rua Nova de Corim 4425-151 Águas Santas
- 2** Pavilhão Municipal de São Pedro Fins, Rua das Cardosas 4425-510 São Pedro Fins

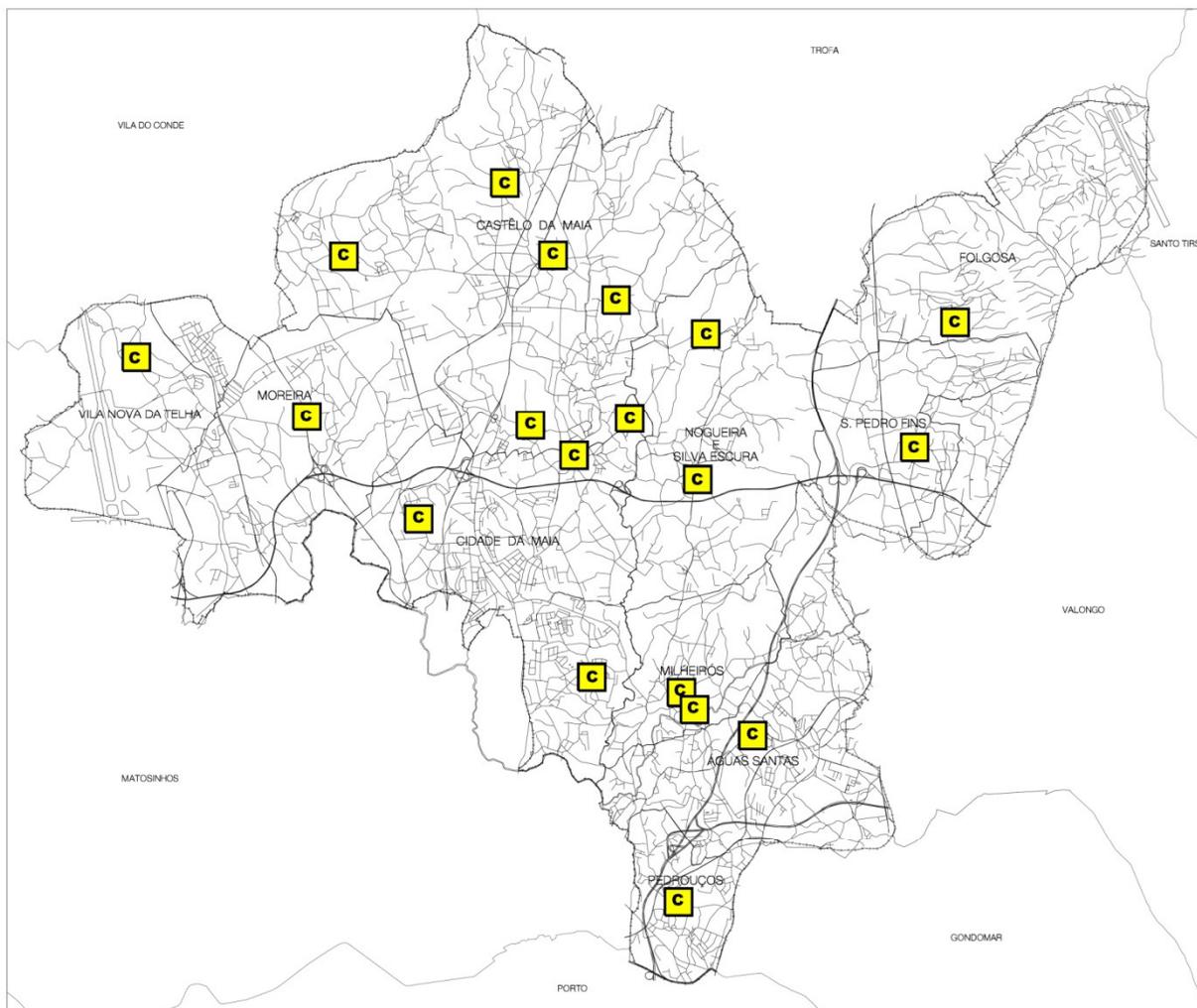
datum: ETRS89
Elipsóide de referência: GRS80
Projeção cartográfica: Transversa de Mercator
Cartografia Base: Ortofotos IGP



dezembro 2013

Mapa 7. Zonas de Reunião de Mortos

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA MAIA



17. MAPA DE NEC PRO

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Maia

0 1 2 3Km

LEGENDA

C Cemitérios

datum: ETRS89
Elipse de referência: GRS80
Projeção cartográfica: Transversa de Mercator
Cartografia Base: Ortofotos IGP



dezembro 2013

Mapa 8. Zonas de Necretórios

10. Protocolos

De momento não existem protocolos com Entidades.

Contudo, será importante desenvolver contatos para estabelecer protocolos de cooperação em termos de cedência de equipamentos, de apoio logístico, de comunicações e apoio social entre a Câmara Municipal da Maia e diversas Entidades, Organismos de apoio, públicas e privadas, de modo a potencializar todos os recursos e ações que se tornem necessários em caso de acidente ou catástrofe.

Neste âmbito será importante estabelecer protocolos com:

Empresas de construção civil, para determinar a existência de equipamentos e maquinaria de engenharia e construção civil que poderão ser rapidamente mobilizados em caso de emergência;

Empresas de transporte de passageiros e mercadorias, pois estas poderão prestar apoio em diversas actividades de protecção civil em caso de emergência;

Entidades responsáveis por infraestruturas de alojamento e acolhimento, de modo a assegurar alojamento temporário às pessoas evacuadas em caso de acidente grave ou catástrofe;

Empresas de combustíveis e lubrificantes, devido à necessidade de abastecimento das forças de segurança, socorro, protecção civil, emergência médica, máquinas de engenharia e transporte, etc.;

Empresas de comércio de alimentos (grandes superfícies), devido à necessidade de alimentação das forças de segurança, socorro, protecção civil, emergência médica e população.